

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 228, § 1º, da Lei Complementar nº 34/1994, alterada pela Lei Complementar nº 163/2021, e art. 1º da Resolução PGJ CGMP nº 1/2012, o Procurador de Justiça Elvécio Antunes de Carvalho Júnior e os Promotores de Justiça Lucas Marques Trindade e Thiago Augusto Vale Lauria para comporem Comissão de Instrução para atuar no Procedimento Disciplinar Administrativo instaurado pela Portaria nº 5/2023-CGMP (SEI nº 19.16.3830.0017781/2023-22).

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça André Silveiras Vasconcelos, da comarca de Piumhi, para participar de reunião de trabalho no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo-CAOMA, em Belo Horizonte, no dia 16 de março de 2023, às 14h30.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Luísa Santin Garcia, da comarca de Barão de Cocais, para participar de reunião de trabalho na Procuradoria-Geral de Justiça Adjunto Institucional, em Belo Horizonte, no dia 17 de março de 2023, às 15 horas.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para participarem do 1º Encontro Justiça em Rede contra a Violência Doméstica e Familiar: “A mulher sob a proteção da Justiça”, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos dias 27 e 28 de março de 2023, em Juiz de Fora:

- Adriana Carvalho Pereira e Silva Costa – Além Paraíba
- Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro – Barbacena
- Leandro Pereira Barboza – Cataguases
- Lidiane Duarte Horsth – Ipatinga
- Lucas Nacur Almeida Ricardo – Mutum
- Marcelo Augusto Rodrigues Mendes – Juiz de Fora
- Márcio Ayala Pereira Filho – Visconde do Rio Branco

- Nicole Frossard de Filippo – Juiz de Fora
- Pedro Henrique Rodrigues Alvim – Raul Soares
- Thaís Lamin Leal Thomaz – Juiz de Fora

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Bonfinópolis de Minas/329.ª ZE (*)	Thiago Carvalho Ribeiro	17/10/2022 a 12/03/2023
Bonfinópolis de Minas/329.ª ZE	Mariana Duarte Leão	a partir de 15/03/2023
Cruzília/346.ª ZE	Tânia Nagib Abou Haidar Guedes	14 a 18/03/2023
Juiz de Fora/349.ª ZE	Hélvio Simões Vidal	28/03 a 14/04/2023
Peçanha/212.ª ZE	Ruy Roberto Ribeiro Neto	20 a 24/03/2023
Pouso Alegre/227.ª ZE	Cláudia Lopes Silva Scioli	27/03 a 04/04/2023

* Republicação.

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

Altera a Portaria n.º 4089/2022, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2023:

- De 17 a 24 de março

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Inclui: Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado

Altera a Portaria n.º 609/2023, referente ao plantão dos Centros de Apoio Operacional e Órgãos de Apoio, durante o primeiro semestre de 2023:

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

- De 5 a 9 de abril

Exclui: Tatiana Pereira

Inclui: Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo

- De 15 a 19 de maio

Exclui: Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo

Inclui: Tatiana Pereira.

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período

noturno, nas regiões administrativas abaixo especificadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII

Comarca(s) / unidade(s): Espinosa; Monte Azul; Porteirinha; Rio Pardo De Minas; São João do Paraíso; Taiobeiras.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-03-2023 - 24-03-2023	Exclui: Joao Lucas Teixeira Bebe (Espinosa) Inclui: Renan Levenhagen Pelegrini (Porteirinha)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-03-2023 - 24-03-2023	Exclui: Thaiza Goulart Soares Machado (Inhapim) Inclui: Frederico Tavares de Lanna Machado (Inhapim)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Aiuruoca; Baependi; Carmo de Minas; Caxambu; Conceição do Rio Verde; Cruzília; Lambari.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-03-2023 - 19-03-2023	Exclui: Leandro Pannain Rezende (Cruzília) Inclui: Gustavo Adolfo Valente Brandao (Baependi)

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

 **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CANDIDATOS INSCRITOS À REMOÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

IPATINGA / 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Cristiano da Costa Mata.

MONTES CLAROS / 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Flávio Márcio Lopes Pinheiro, Guilherme Roedel Fernandez Silva, Daniel Oliveira de Ornelas, Rodrigo Wellerson Guedes Cavalcante, Wagner Noronha Neves.

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECEMENTO

BELO HORIZONTE / 8ª PJ JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL / 163

Emerson Felipe Dias Nogueira, Flavio Alexandre Correa Maciel, Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, Rodrigo Iennaco de Moraes, Patrícia Ribeiro de Oliveira, Fabio Finotti, Fabricio Marques Ferragini, Ruy Alexandre Neves da Motta, Cesar Augusto dos Santos, Eduardo Francisco Lovato Bianco, Leonardo Barreto Moreira Alves, Fabiano Mendes Cardoso, Fernanda Honigmann Rodrigues Romero, Claudia Neto Comelli, Monica Sofia Pinto Henriques da Silva, Alexandre Alves de Oliveira, Nidiane Moraes Silvano de Andrade, Silvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Wilson Penin Couto, Marcus Valério Costa Cohen, Adriana Torres Beck, Gabriel Pereira de Mendonca, Daniza Maria Haye Biazevic, Adriana Julia de Souza, Patrícia de Oliveira Parisi, Joana Paula Primeira de Resende Pinto, Felipe Faria de Oliveira, Fabrício Costa Lopo, Luciano Sotero Santiago.

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

FRUTAL / 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Rogério Maurício Nascimento Toledo.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023.

JARBAS SOARES JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 801/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Paulo Emílio Coimbra do Nascimento, oficiante na 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, para atuar nos autos n.º 0045580-03.2022.8.13.0145, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.6293.0016007/2023-14.

- Portaria n.º 803/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Ricardo Tadeu Pissinin Gervasoni, oficiante na 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, para atuar nos autos n.º 5026732-59.2022.8.13.0701, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0018266/2023-05.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE COOPERAÇÃO N.º 03/2023

Analista do MP e Assessores de Promotor/Procurador - Comarca de Bueno Brandão

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP e Assessores de Promotor/Procurador interessados em cooperar, presencialmente ou remotamente, na Comarca de Bueno Brandão, duas vezes por semana, nos termos da Resolução PGJ n.º 47/2022, fazendo jus aos consectários legais referentes ao deslocamento, no caso de cooperação presencial, no período de 27/03/2023 a 04/06/2023, poderão se manifestar, por meio de ofício assinado e com anuência da chefia imediata, a ser enviado exclusivamente para o endereço de correio eletrônico dpadcooperacao@mpmg.mp.br, no período de 15/03/2023 a 17/03/2023.

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 12.04.2023, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de 22/10/87, à servidora Samya Martins de Oliveira Pacheco, MAMP 4324-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria nº 757/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Adriano Botelho Estrela, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos do processo nº 0205009-78.2022.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.2435.0016658/2023-52.

- Portaria nº 800/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Glauco Peregrino, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, para atuar nos autos Notícia de Fato n.º 02.16.0183.0016604/2023-77, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI 19.16.1159.0018444/2023-70.

- Portaria nº 802/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Patrícia Medina Varotto de Almeida, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 0548580-26.2022.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0018204/2023-20.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 832/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Douglas Braga Leal de Andrade para atuar no Processo n.º 0021987-96.2016.8.13.0486, da comarca de Peçanha, no período de 16 de abril de 2021 a 27 de fevereiro de 2023.

- Portaria nº 833/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Guanhães, Gabriel Langa Neto, para atuar no Processo n.º 0021987-96.2016.8.13.0486, da comarca de Peçanha.

- Portaria nº 834/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Caxambu, Tânia Nagib Abou Haidar Guedes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Cruzília, no período de 14 a 17 de março corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 835/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Paracatu, Mariana Duarte Leão, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério

Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bonfinópolis de Minas, até provimento.

- Portaria nº 836/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Novo Cruzeiro, Olemar Miranda Santiago, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Paranaíba, em audiências por videoconferência, no dia 15 de março corrente.

- Portaria nº 837/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0319.19.000404-8, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabirito.

- Portaria nº 838/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Januária, Joaquim de Assis Úrsula Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manga, em audiências por videoconferência, no dia 15 de março corrente.

- Portaria nº 839/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Cleber Couto, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Alto Paranaíba e Noroeste de Minas, para atuar, em conjunto com o oficiante, na Notícia de Fato n.º MPMG-0481.23.000086-3, em trâmite na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Patrocínio.

- Portaria nº 840/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Administrativo n.º MPMG-0572.23.000033-1, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara.

- Portaria nº 841/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Administrativo n.º MPMG-0572.23.000035-6, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara.

- Portaria nº 842/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça Marcus Vinícius Ribeiro Cunha, Nathália Scalabrini Fracon e Thiago Ferraz de Oliveira, para atuarem, em conjunto com o oficiante, nos Procedimentos Investigatórios Criminais n. MPMG-0702.23.000392-4, MPMG-0702.23.000393-2 e MPMG-0702.23.000693-5, em trâmite na 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, bem como nos respectivos desdobramentos judiciais e extrajudiciais.

- Portaria nº 843/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sabará, Christiano Leonardo Gonzaga Gomes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, no dia 16 de março corrente.

- Portaria nº 844/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Minas Novas, Ruy Roberto Ribeiro Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Peçanha, no período de 20 a 24 de março corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 845/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Luz, Thiago Gerhardt de Camargo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Martinho Campos, nos dias 23 e 24 de março corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 846/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Abaeté, Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Pompéu, nos dias 23 e 24 de março corrente, durante afastamento do oficiante.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 224/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Sacramento, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 a 20 de março de 2023 e prova agendada para o dia 23 de março de 2023, às 8:30h, na Av. Visconde do Rio Branco, 257, Centro, Sacramento/MG (Sede das Promotorias de Sacramento). Informações: (34) 3351-2248.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 138/2023.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 042/2023, promovido pela Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Contagem - CAOET-CON:

1º Karen Heloisa dos Santos Brito;

2º Kézia Dayane Corgozinho Lima;

3º Marco Antônio Pacheco Rocha;

4º Ana Paula Mendes dos Santos;

5º Gabriel Oliveira da Costa;

6º Leandro Belilo de Lima Cosso;

7º Candido Junio Rodrigues de Souza;

8º Ciro Labruna Linhares;

9º Isabela Amancio de Oliveira;

10º Michelle dos Santos Mariano;

11º Pedro Henrique Leite Tolentino;

12º Lucas Soares.

- Edital nº 121/2023, promovido pela 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga:

1º Laila Ribeiro Neves Rezende;

2º Eliuenay Márcia de Souza Bernardes;

3º Evillyn Camilly Dias Prado.

- Edital nº 145/2023, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Diamantina:

1º Ana Luiza Fernandes Ramalho;

2º Clarice de Souza Goulart;

3º Gabrielly de Cássia Soares Cunha;

4º Laís Lopes de Sousa;

5º Mateus Júnio da Cruz Costa;

6º Maria Luiza Leite;

7º Gislaíne Macedo;

8º Paula Maria Campos Reis.

- Edital nº 189/2023, promovido pela 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º João Pedro Cardoso Silva;

2º Fernanda Silva Nogueira;

3º Jessica Vieira de Carvalho;

4º Luciana Moreira Delgado;

5º Júlia Vitória de Oliveira Rocha;

6º Matheus Sérgio Alves Pereira;

7º Bruna Arielle Michette Silva;

8º Clara Guimarães Oliveira;

9º Ana Luiza Bastos Medeiros;

10º Lucas Menegato Bueno Souza.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 866/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Rio Claro:

1º Maria Eduarda Lopes.

- Edital nº 056/2023, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal – Gabinete 1006:

1º Bruno Guimarães Pedrosa;

2º Thaís Silva de Oliveira;

3º João Lucas Braga de Sousa;

4º Aline Nunes Faria;

- Edital nº 076/2023, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Cataguases:

1º Lauro Zangirolami Cerqueira;

2º Matheus de Castro Couto Santos;

3º Fernanda Rodrigues Martins Nogueira;

4º Diulyana Souza Santos;

5º Reinaldo Soares Vieira Filho.

- Edital nº 127/2023, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu:

1º Juliana Santos de Melo

2º Guilherme Silva Satlher

- Edital nº 177/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de São João Evangelista:

1º Gabriela Alves e Silva;

2º Maria Luciene da Silva;

3º Franciele Silva da Rocha;

4º Shayene Evelyn Barroso Linhares.

- Edital nº 180/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de São Gotardo:

1º Eduarda Marla Resende Ferreira;

2º Guilherme Costa Mello.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 749/2022, com validade até 14 de março de 2024:

1º Fernanda Menezes dos Santos;

2º Lucas César Mourão;

3º Bianca Isabela Goulart Cornélio;

4º Ricardo Santiago Félix de Souza;

5 Bruna Couto Boechat;

6º Hiago Eustáquio Albino Alves;

7º Bárbara Fiuza Mendes;

8º Rafaela de Lourdes Machado;

9º Ana Luíza Silva Santiago;

10º Karla Eduarda Pinto Ferreira;

11º Laura Dias Machado.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 048/2023, com validade até 14 de março de 2024:

1º Agatha Emmanuelle Costa Amorim;

2º Otávio Augusto Gonçalves da Silva;

3º Wilton Leite Duarte;

4º Yasmine Trindade Dutra;

5º Eric Vinícius Jardim Assunção;

6º Hanriny Marques Oliveira;

7º Júlia Nether Almeida;

8º Karen Aguiar Marques.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 102/2023, com validade até 14 de março de 2024:

1º Matheus Moreno Faria Ferreira;

2º Carla Cristina Oliveira de Sousa;

3º Glaycimar Aparecida Gonçalves Ribeiro;

4º Thaís Moreira Faria.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 118/2023, com validade até 14 de março de 2025:

1º Amanda da Silva Pires Galinhares.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 142/2023, com validade até 14 de março de 2025:

1º Felipe Rezende Teixeira;

2º Lucas Gabriel de Oliveira Abreu;

3º Gabriela Catarina Dias Gomes Otoni;

4º Joanna Saigg Prates;

5º Marina Apolônio Martins;

6º Isabella Andressa Teixeira Tunussi;

7º Ian Romano Leal Araújo.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 147/2023, com validade até 14 de março de 2025:

1º Marcel Luca Gonzaga Silva;

2º Henrique Albano Rafael;

3º Isadora Luisa Teixeira Mateus Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 149/2023, com validade até 14 de março de 2025:

1º Maria Paula Lima Borges;

2º Viviane Santana de Oliveira Santos;

3º Karolayne Natalim da Silva Assis.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Autorizando Fernanda Aganetti Matos de Oliveira, MAMP 5084-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, a cooperar remotamente, na comarca de Jequeri, cinco vezes por semana, no período de 06/03/2023 a 10/04/2023, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

- Autorizando Mariana de Mattia Rocha, MAMP 6019-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte- CEJUD, a cooperar remotamente, na comarca de Perdizes, 3(três) vezes por semana, no período de 06/03/2023 a 27/08/2023, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Autorizando os Analistas do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a cooperarem na comarca de Tarumirim, Jhenifer Grazielle Dias Silva, MAMP 4936-00, lotada na comarca de Governador Valadares, no período de 06/03/2023 a 17/03/2023, e Welington Moreira da Cunha, MAMP 4935-00, lotado na comarca de Caratinga, no período de 18/03/2023 a 27/03/2023, duas vezes por semana, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

- Autorizando Thaísa Moreira Miranda, ocupante do cargo de Assessor de Promotor de Justiça do Ministério Público, lotada na comarca de Guarani, a cooperar na comarca de Rio Novo, 3 vezes por semana, no período de 13/03/2023 a 13/04/2023, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

- Autorizando Andreia Barbosa de Almeida, MAMP 4190-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, a cooperar remotamente na comarca de Santos Dumont, 2(duas) vezes por semana, no período de 10/03/2023 a 09/06/2023, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Revogando a autorização publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 09/02/2023, para cooperação remota, na comarca de Caxambu, da estagiária de pós-graduação Débora Fonseca Gomes, Matrícula 1530700, a partir do dia 28/02/2023, e autoriza Mariana de Mattia Rocha, MAMP 6019-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, unidade CEJUD, a cooperar remotamente, na comarca de Caxambu, 2(duas) vezes por semana, no período de 06/03/2023 a 30/07/2023, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Tornando sem efeito a publicação no Diário Oficial do dia 04/03/2023, designando Marcus Vinicius Magalhães Campbell, Matrícula 1530600, estagiário de pós-graduação do Ministério Público, lotado na comarca de Belo Horizonte, unidade CEJUD, a cooperar na comarca de São João Del Rei, três vezes por semana, no período de 01/03/2023 a 01/04/2023, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Juliene Maria Loureiro Santos, MAMP 3033-00, no total de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, a partir de 08.03.2023.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor Sérgio Henrique Marques Clis, MAMP 4691-00, no total de 610 (seiscentos e dez) dias, a partir de 10.03.2023.

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1359-00 NFD Período: 10/11/2022 a 24/11/2022 15

1880-00 NRPG Período: 06/03/2023 a 06/03/2023 1

1942-00 EAFR Período: 01/03/2023 a 01/03/2023 1

2338-00 ACBS Período: 06/03/2023 a 06/03/2023 1

2492-00 JLPG Período: 01/03/2023 a 15/03/2023 15

2507-00 JFB Período: 03/03/2023 a 03/03/2023 1

2579-00 PEM Período: 15/02/2023 a 18/03/2023 32

2636-00 CCC Período: 03/03/2023 a 16/03/2023 14

2643-00 AFSS Período: 25/02/2023 a 27/02/2023 3

2644-00 ASS Período: 06/03/2023 a 07/03/2023 2

2706-00 VCAC Período: 02/03/2023 a 03/03/2023 2

3729-00 MRC Período: 03/03/2023 a 03/03/2023 1

3733-00 ASA Período: 06/03/2023 a 06/03/2023 1

3778-00 LPB Período: 02/03/2023 a 06/03/2023 5

4040-01 MGC Período: 27/02/2023 a 03/03/2023 5

4153-00 PPB Período: 01/03/2023 a 01/03/2023 1

4153-00 PPB Período: 06/03/2023 a 06/03/2023 1

4174-00 LGO Período: 07/03/2023 a 07/03/2023 1

4199-00 CCPP Período: 02/03/2023 a 31/03/2023 30
4208-00 FBO Período: 01/03/2023 a 03/03/2023 3
4212-00 RCRS Período: 28/02/2023 a 03/03/2023 4
4292-00 CHB Período: 07/03/2023 a 14/03/2023 8
4322-00 FMG Período: 01/03/2023 a 02/03/2023 2
4352-00 MQP Período: 17/02/2023 a 17/02/2023 1
4352-00 MQP Período: 24/02/2023 a 24/02/2023 1
4443-00 HRS Período: 27/02/2023 a 03/03/2023 5
4654-00 GOSL Período: 01/03/2023 a 04/03/2023 4
4889-00 MAO Período: 28/02/2023 a 03/03/2023 4
5004-00 LRM Período: 06/03/2023 a 07/03/2023 2
5019-00 DRR Período: 02/03/2023 a 02/03/2023 1
5019-00 DRR Período: 06/03/2023 a 08/03/2023 3
5036-00 WFB Período: 02/03/2023 a 08/03/2023 7
5089-00 MAVM Período: 03/03/2023 a 09/03/2023 7
5109-00 PCGM Período: 09/03/2023 a 15/03/2023 7
5186-00 LMF Período: 02/03/2023 a 03/03/2023 2
5209-00 WPBF Período: 03/03/2023 a 08/03/2023 6
5425-00 PLM Período: 28/02/2023 a 08/03/2023 9
5489-00 VSD Período: 02/03/2023 a 03/03/2023 2
5507-00 GMNG Período: 25/02/2023 a 01/03/2023 5
6069-00 EMB Período: 30/09/2022 a 25/10/2022 26
6292-00 ICC Período: 27/02/2023 a 03/03/2023 5
6292-00 ICC Período: 09/03/2023 a 09/03/2023 1
6308-00 GC Período: 28/02/2023 a 28/02/2023 1
6374-00 FHSP Período: 02/03/2023 a 03/03/2023 2

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1553-00 CMM Período: 01/03/2023 a 01/03/2023 1

1820-00 AAMM Período: 01/03/2023 a 01/03/2023 1
3189-00 ACRJ Período: 03/03/2023 a 03/03/2023 1
3559-01 LJCF Período: 03/03/2023 a 03/03/2023 1
3661-00 LVN Período: 02/03/2023 a 02/03/2023 1
4112-00 LLPA Período: 07/03/2023 a 10/03/2023 4
4335-00 AMQ Período: 03/03/2023 a 03/03/2023 1
4357-00 SBS Período: 16/02/2023 a 16/02/2023 1
4665-00 AMA Período: 08/03/2023 a 08/03/2023 1
4676-00 MJPS Período: 06/03/2023 a 06/03/2023 1
4880-00 ALPC Período: 06/03/2023 a 06/03/2023 1
4962-00 ESMS Período: 06/03/2023 a 07/03/2023 2
4979-00 CFSD Período: 07/03/2023 a 07/03/2023 1
5022-00 APD Período: 01/03/2023 a 01/03/2023 1
5203-00 GNG Período: 03/03/2023 a 03/03/2023 1
6392-00 WJS Período: 27/02/2023 a 27/02/2023 1

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

0673-00 ALMR Período: 02/03/2023 a 02/03/2023 1
3592-00 WLS Período: 07/03/2023 a 07/03/2023 1
6825-00 LRP Período: 07/03/2023 a 07/03/2023 1
6917-00 MCCA Período: 24/02/2023 a 24/02/2023 1
6973-00 TCA Período: 02/03/2023 a 03/03/2023 2
6973-00 TCA Período: 02/03/2023 a 03/03/2023 2
6999-00 MBM Período: 01/03/2023 a 03/03/2023 3

- Deferindo Gozo Férias Regulamentares, Exercício 2022

Nome – Mamp - Período

Rosemary Nogueira Ferreira Araújo, 508000, 10 dias a partir de 20/03/2023;

Virgínia Oliveira Longuinho Campos, 612800, 10 dias a partir de 20/04/2023;

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2023

NOME – MAMP - PERÍODO

Ana Paula Silva Fernandes, 633600, 10 dias a partir de 10/04/2023;
Carlos Reiff Miranda, 265100, 25 dias a partir de 06/11/2023;
Célio de Melo Castor, 252900, 10 dias a partir de 19/06/2023;
Christiane Ferreira Do Nascimento, 516800, 15 dias a partir de 07/08/2023;
Clara Prado Campos, 723100, 12 dias a partir de 20/03/2023;
Diana Campos Resende, 523700, 11 dias a partir de 17/04/2023;
Edson Nogueira Bueno, 602700, 10 dias a partir 03/04/2023;
Fabiana de Oliveira Loureiro, 519300, 10 dias a partir de 10/07/2023;
Fernanda Albernaz Rabelo, 453600, 15 dias a partir de 10/07/2023;
Geórgia Cristina de Almeida, 277700, 10 dias a partir de 10/04/2023;
Gustavo Borges Lobo Vaz, 534700, 10 dias a partir de 10/03/2023;
Hudson Flávio Vieira Mateus, 537900, 10 dias a partir de 10/04/2023;
Joaquim Monteiro Botelho, 497000, 14 dias a partir de 10/04/2023;
Juliana Drumond Patrus Ananias, 640600, 25 dias a partir de 02/05/2023;
Karla Cristhina Alves Gouvea, 376200, 15 dias a partir de 16/08/2023;
Lívia Maria de Aguiar Alves, 420400, 15 dias a partir de 09/10/2023;
Luciana Miranda Toledo Lustosa, 428600, 10 dias a partir de 17/07/2023;
Manoel Gomes Peixoto, 256900, 10 dias a partir de 17/07/2023;
Marcilei de Freitas Guimarães e Schittini, 203000, 15 dias a partir 15/05/2023;
Marcilei de Freitas Guimarães e Schittini, 203000, 10 dias a partir de 17/07/2023;
Marco André de Rezende Pereira, 317900, 15 dias a partir de 13/03/2023;
Maria Das Dores Lima Rocha, 427800, 10 dias a partir de 10/04/2023;
Patricia de Paula Tocafundo, 515600, 13 dias a partir de 17/03/2023;
Rodrigo Ramires Fernandes, 634200, 10 dias a partir de 13/03/2023;
Rosa Elisa de Araújo Paiva, 650600, 13 dias a partir de 09/03/2023;
Sandra Nogueira Machado, 355700, 25 dias a partir de 13/03/2023;
Silvana Gualtieri de Carvalho, 707100, 10 dias a partir de 25/05/2023;
Sinara Moreira de Castro Athayde, 118000, 10 dias a partir de 17/07/2023;

Tânia Cecília Cardoso de Oliveira Marques, 601400, 10 dias a partir de 03/04/2023;

Virgínia Oliveira Longuinho Campos, 612800, 10 dias a partir de 03/04/2023;

Yara Rodrigues Pereira, 147500, 12 dias a partir de 20/07/2023;

- Deferindo retorno antecipado de férias regulamentares exercício 2022

NOME – MAMP - DATA RETORNO

Laryssa Dutra Nunes, 698500, 09/03/23;

- Deferindo retorno antecipado de férias regulamentares exercício 2023

NOME – MAMP - DATA RETORNO

Thalles Henrique Rocha Claves, 603000, 10/03/23.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ADITAMENTO

Aditamento à pauta da 2ª SESSÃO ORDINÁRIA da 1ª TURMA JULGADORA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2023, a realizar-se no dia 24 de março de 2023, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL, na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior. Informa ainda que, caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

1 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRO-RELATOR RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE:

5 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 143/2022, SEI nº 19.16.3704.0065142/2022-76, referente ao Inquérito Civil n.º MPMG 0697.06.000050-5, da Comarca de Turmalina;

CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FLAVIO VASQUES:

1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC n.º MPMG-0017.20.000438-4;

2. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil n.º MPMG-0027.15.001893-8;

3. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, FAUNA, Inquérito Civil n.º MPMG-0027.22.000115-3;

4. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.21.000274-0;
5. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.22.000876-4;
6. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000510-0;
7. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000242-6;
8. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0241.21.000025-3;
9. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.18.003001-4;
10. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.18.008685-9;
11. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.19.001138-4;
12. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0114.13.000239-6;
13. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPANEMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0312.16.000016-1;
14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MINAS NOVAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0418.12.000093-4;
15. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de POCOS DE CALDAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0518.21.000394-4;
16. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.21.000106-6;
17. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0569.18.000135-0;
18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TOMBOS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0692.16.000086-9;

CONSELHEIRO-RELATOR RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE:

1. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAETE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0045.21.000283-3.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023.

ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

Procurador de Justiça

Presidente da 1.ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0003.0014578/2022-58, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0010401/2022-02, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): A. F. A. D. A. 2. P. D. J. D. C. D. P.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0010395/2022-67, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): S. M. D. O. C. D. I. E. M. S. D. R. M. D. B. H. C. R.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0010397/2022-13, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): M. D. D. B. H.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0010406/2022-61, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): H. R. A. D. C. R. D. C. V. D. R. D. V.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0010409/2022-77, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): M. D. O. M.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0010415/2022-12, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): D. R. B. S. F. P. D. J. D. C. D. C.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0010416/2022-82, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): M. D. D. T. M.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0010740/2022-64, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): G. A. D. C. P. D. J. Ú. D. C. D. R. D.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0010341/2022-70, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): M. I. E. C. D. P.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0010343/2022-16, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): D. M. L. S. D. P. D. D. D. S. D. C. D. A. E. D. A. I. F. B. C. D. P. J. D. D. D. S. D. M. S. T. S.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0018513/2023-23, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ITAPOLIANA APARECIDA SILVEIRA DOS PRAZERES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0018517/2023-12, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): M. D. S. V. Representante(s): S. M. D. A. S. S. Representado(s): M. D. D.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: MARIANA MARIM ALVES

- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0309.0018451/2023-59, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO VITÓRIA.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: JOSE ACACIO ARRUDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0018589/2023-11, instaurado em 23/08/2011. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARLY FLEMING DA SILVA. Representado(s): MAGLIONI RIBEIRO & CIA LTDA.

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0018566/2023-50, instaurado em 22/11/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIDRAQUE BENEDITO DE ALMEIDA, CARLOS ROBERTO DO CARMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0008940/2022-84, instaurado em 03/10/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YURI GAEL DE ALMEIDA SILVA. Representante(s): AMANDA RITIELE DE ALMEIDA BARBOSA. Representado(s): CHRISTIAN GONÇALVES TIBÚRZIO E SILVA. Petição inicial em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0018594/2023-70, instaurado em 21/06/2000. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUIZ FRANCISCO SANTOS RIBEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0335.0018532/2023-61, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAPECERICA. Interessado(s): L.G.S. Petição inicial em 13/03/2023.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0342.0018485/2023-61, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): GRUPAMENTO DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JANEIR INÁCIO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0010076/2022-30, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0145.0008778/2022-45, instaurado em 27/09/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento com encerramento automático em 13/03/2023.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0145.0018256/2023-22, instaurado em 07/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento com encerramento automático em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0018592/2023-70, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO DE JUIZ DE FORA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0018596/2023-59, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HOSPITAL ALBERT SABIN LTDA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0018595/2023-86, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): INSTITUTO DE CLINICAS E CIRURGIA DE JUIZ DE FORA LTDA..

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0145.0018496/2023-03, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0018499/2023-19, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MICHELE DE SOUZA CARDOSO. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): DAVI LUCCA DE SOUSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0018502/2023-35, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SUL/OESTE. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0018599/2023-35, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): V. V. A. D, S. V. D. G. A, L. A. D, V. H. A. D.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0016316/2023-81, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JULIANA ALVES DE LIMA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0382.0018570/2023-42, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ENELA VILLELA REZENDE.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0394.0004868/2022-89, instaurado em 09/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EMANNUEL DINIZ. Interessado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, EMANNUEL DINIZ. Promoção de arquivamento em 13/03/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0394.0018527/2023-79, instaurado em 31/08/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUACU.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0398.0011746/2022-78, instaurado em 12/12/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): KAUAN GOMES RAMOS. Juntada em Açãõ/ Procedimento Criminal em 13/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0398.0018469/2023-41, instaurado em 10/03/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Vítima(s): T. N. K, R. G. M, T. G. M, T. G. M. Representado(s): S. M. A. Medida judicial em 13/03/2023.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0018511/2023-98, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0472.0007527/2022-45, instaurado em 19/08/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ERIVELTON RODRIGUES. Oferecimento de Denúncia em 13/03/2023.

- Inquérito Civil nº 02.16.0472.0017565/2023-59, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JABENEH AGRONEGÓCIOS LTDA, GERALDO RIELSON PEREIRA, RETRO LU SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, EMERSON COSTA FIGUEIREDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0017473/2023-21, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ARTHUR LUIZ DE ALMEIDA GONÇALVES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): LENICE DE FÁTIMA ALMEIDA, ROGERIO LUIZ GONÇALVES.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0004118/2022-52, instaurado em 13/07/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): FELICIANA MARIA MARTINS. Representado(s): LUCA MARTINS OLIVEIRA. Arquivamento com recurso ao órgão em 14/03/2023.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0011840/2022-98, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): WALLACE GABRIEL DE ARAÚJO.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0540.0009626/2022-84, instaurado em 19/10/2022.

Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento com encerramento automático em 13/03/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0010454/2022-46, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GRACIELA DO CARMO BALBINO GOMES. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0018382/2023-66, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ISABEL ALICE XAVIER MOURA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0540.0018575/2023-51, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL FARMACÊUTICO SOARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0231.0018525/2023-64, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0231.0018533/2023-42, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0231.0018542/2023-90, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0018557/2023-73, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0567.0018515/2023-39, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABARÁ. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SABARÁ.

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0010712/2022-47, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUCFIS/SEMAD. Representado(s): PREFEITURA DE SABARÁ.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0008613/2022-02, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: LILIANE KISSILA AVELAR LESSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0007323/2022-23, instaurado em

13/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. V. D. L. Representado(s): D. F. D. S. Interessado(s): C. T. D. P. C.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000058-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EUFLÁVIO DA SILVA SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000059-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELISANGELA MACHADO LEANDRO. Representado(s): O ESTADO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000060-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAROLINA DA SILVA SANTOS. Representado(s): O ESTADO.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0016.23.000040-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): B. D. M. L., J. C. D. R.. Investigado(s): D. S. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0016.22.000301-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): PEDRO MENDES RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFENAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0016.23.000011-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): RICARDO MARCON.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.22.000415-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JUSZIELIA VIANA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMENARA.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.22.000417-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): REJANE SOARES MOREIRA. Representado(s): MATEUS MOREIRA MATOS.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.22.001487-8, instaurado em 27/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): 2. V. C. D. C. D. A.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 06/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.22.001579-2, instaurado em 24/10/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. D. 1. V. C. D. C. D. A.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO

AO JUDICIÁRIO em 06/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000136-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RIAN HENRIQUE VIEIRA VITOR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.17.002130-3, instaurado em 18/12/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.000577-7, instaurado em 25/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000282-2, instaurado em 08/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0035.22.000304-6, instaurado em 31/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0035.23.000231-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.000315-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.000316-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.13.001077-6, instaurado em 12/09/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 4º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE - ARAGUARI MG. Representado(s): WALSSUIR BONAN. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0040.23.000059-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CARLA APARECIDA LOPES SILVA BARBOSA.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0042.23.000069-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE ARCOS/MG.

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0042.23.000070-7, instaurado em 07/03/2023. Assunto: CRIMINAL.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: CAIO AUGUSTO BOGUS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0043.22.000024-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ALTEROSA. Representado(s): ALICE APARECIDA BENTO, ELTON PEÇANHA DOS SANTOS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0043.22.000025-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ALTEROSA. Representado(s): ALINE DA SILVA MINUTI TERRA, CARLOS DONIZETE TEODORO, CLEITON JOSÉ DAMIÃO, DÉBORA MARIA DE LIMA, DONIZETI DE PAULA PIMENTEL, ELIZABETH C. FERNANDES, ISABELA IVONE DA SILVA, JOABER JOSÉ DOS SANTOS, JOSÉ DOMINGUES, JOSÉ VITOR TERRA, KEILA LUANA CAETANO, MARIA HELENA ALVES TEODORO, MARÍLIA DA SILVA HONÓRIO, PEDRO REIS TERRA, SIMONE DOS SANTOS CONSTANCIO.

COMARCA: BAMBUÍ

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0051.23.000035-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, FAUNA. Representado(s): BAMBUÍ BIOENERGIA S.A..

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.008688-0, instaurado em 06/12/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): D. E. D. C. L.. Investigado(s): B. A. F. T., G. J. F. J.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL PIOVANELLI ARDISSON

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.001159-9, instaurado em 28/01/2021. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A., C. E. E. R. N. D. E., G. E., M. E. E. S. D. E. S., P., T., W. L.. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019324-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.000583-9, instaurado em 10/10/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): HELIO PIZANI. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.20.002539-3, instaurado em 20/02/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO, IRREGULARIDADES EXTRAÇÃO DE DADOS E PERÍCIA/ICEMG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.014893-4/001, instaurado em 14/12/2018. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): L.A.M. FOLINI - ME - (MUNDIAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS). INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 13/03/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.004430-7, instaurado em 03/03/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): AG. REG. DE SERV. DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO SANIT. ESTADO MG.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.020271-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): LOJAS AMERICANAS S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.003286-8, instaurado em 03/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CYNTHIA DANIELA FELICIANO. Reclamado(s): 123 MILHAS, GOL LINHAS AÉREAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.004132-1, instaurado em 05/04/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): SILVANA CURSINO GUIMARÃES. Reclamado(s): DAFITI GROUP, GFG COMÉRCIO DIGITAL LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.005353-2, instaurado em 13/04/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DIEGO MARCEL PARREIRA DE CASTRO. Reclamado(s): LATAM AIRLINES GROUP S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.017238-3, instaurado em 27/07/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): FABIO AMARAL DE OLIVEIRA PAES. Reclamado(s): LOJAS AMERICANAS S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.012712-0, instaurado em 12/08/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): VICTOR OKUBO. Reclamado(s): POSTO ZEPPELIN LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/02/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.014287-1, instaurado em 26/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): LEONARDO HOSTALÁCIO NOTINI. Reclamado(s): MEGABRAX COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.019356-9, instaurado em 11/11/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DANIEL SILVEIRA FONSECA. Reclamado(s): MOVIDA ALUGUEL DE CARROS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/02/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.019455-9, instaurado em 11/11/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR(A) ANÔNIMO(A). Reclamado(s): COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.019979-8, instaurado em 09/01/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): LUIZ FELIPE STORTI MANZOCHI. Reclamado(s): MÉLIUZ VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO VIRTUAL S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.020271-7, instaurado em 19/01/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): B2W - COMPANHIA DIGITAL, SHOPTIME. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.016772-6, instaurado em 10/08/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.004672-0, instaurado em 26/03/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.018109-3, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL- SEMAD.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.001133-2/001, instaurado em 06/04/2017. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S.A.. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017542-6, instaurado em 13/03/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.005362-5, instaurado em 10/09/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.016020-6, instaurado em 14/02/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.000303-4, instaurado em 28/01/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): KEILA MOREIRA DE REZENDE. Reclamado(s): FARMACIA PAGUE MENOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/03/2023.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.001060-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IZAURA AMARAL CAMPOS. Representado(s): JOSÉ ADEMIR MANOEL, JOSÉ ADEMIR MANOEL 52373835649 - ME.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.005832-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Representado(s): BHTRANS.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019638-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): A.. Investigado(s): P. C. V. - P. M..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.002010-1, instaurado em 27/05/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019246-2, instaurado em 15/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019321-3, instaurado em 15/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.020250-1, instaurado em 13/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.001755-2, instaurado em 20/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/03/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016421-4, instaurado em 20/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/03/2023.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016425-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016426-3, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001766-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001776-6, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001791-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001796-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001806-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001875-6, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001881-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001981-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001986-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001991-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.002075-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004205-3, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.004492-5, instaurado em 19/07/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.012061-4, instaurado em 02/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL: RENATO FROES ALVES FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.004344-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. Representado(s): ANA CRISTINA CARVALHO LAMOUNIER.

RESPONSÁVEL: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.006212-9, instaurado em 08/03/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): HENRIQUE SILVA BARTELS.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.006212-9, instaurado em 03/05/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): HENRIQUE SILVA BARTELS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 08/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.008495-8, instaurado em 20/09/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): DROGARIA ARAUJO S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.008415-6, instaurado em 27/05/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO PARA INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS-FITEC. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.000268-8, instaurado em 08/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. S. R., G. A. D. S. S.. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.000280-3, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. L. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.000281-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. S. E. I. D. R. D. B. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.000287-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. T. P. E. S. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.000289-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. V. R. B. S..

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001517-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA ALVES. Representado(s): LEVI MARTELINHO DE OURO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000282-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIRBRAS SERVIÇOS E IND. DE RECICLADOS DO BRASIL LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.001234-7, instaurado em 04/06/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EVELSON RODRIGUES SOARES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO

A RECURSO em 12/02/2020.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.000397-9, instaurado em 10/04/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): LAR VICENTINO DIVINO FERREIRA BRAGA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.001771-4, instaurado em 17/12/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAFAEL JUNIOR DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/01/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000188-0, instaurado em 21/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA COSTA REIS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0027.19.001707-2, instaurado em 27/11/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): PREFEITO(A) DE BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.000272-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000891-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. F. B.. Investigado(s): H. J. D. S..

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO DINIZ MOURA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0073.20.000565-7, instaurado em 08/09/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): EMPRESA TRANSNORTE, LUCIANA SANTANA. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0074.23.000107-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): VAP SUPERMERCADOS LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0074.23.000108-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): VAP SUPERMERCADOS LTDA..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.23.000104-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): IGOR AUGUSTO LIMA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.23.000105-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): GUSTAVO HENRIQUE SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.23.000106-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): RAUL ROSADO RESENDE.

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.23.000085-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): M. J. C. D. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0081.22.000143-2, instaurado em 16/09/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/09/2022.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.22.000179-7, instaurado em 10/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): GUILHERME BAETA NEVES. Representado(s): ROSELY BAETA NEVES.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0090.10.000031-5, instaurado em 29/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0092.23.000035-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HILÁRIO GOMES.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0092.23.000036-3, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO DA PAIXÃO BARBOSA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0092.23.000037-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLORÊNCIO ROBSON PACHECO CHAVES.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0092.22.000038-1, instaurado em 01/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): GERALDO DE PAIXÃO BARBOSA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0092.22.000039-9, instaurado em 01/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): FLORÊNCIO ROBSON PACHECO CHAVES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0092.21.000179-5, instaurado em 14/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HILÁRIO GOMES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.20.000130-0, instaurado em 08/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/01/2023.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KARINA SEIKO HASHIZUME

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0106.21.000053-0, instaurado em 02/09/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS DE BOM REPOUSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0106.22.000014-0, instaurado em 30/05/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CRAS DE BOM REPOUSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0106.22.000167-6, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): R. B. D. A.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0118.22.000007-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. D. O. M.. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.22.000092-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A.. Representado(s): H. M. S. D. S. F..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.22.000117-6, instaurado em 13/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS CANAPOLIS. Representado(s): RAIMUNDO GERALDO.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0120.21.000092-9, instaurado em 02/09/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE CAMPO BELO LTDA. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 13/03/2023.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000704-1, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): GILBERTO COSTA MACEDO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000705-8, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): FLÁVIO GOMES MARTINS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000706-6, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MATEUS HENRIQUE SANTOS SOARES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000715-7, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): IVAN RODRIGUES BARBOSA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000721-5, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MARCOS CARVALHO DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000722-3, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): DANIEL FERREIRA RIBEIRO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000727-2, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): DANIEL FERNANDES TEIXEIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000733-0, instaurado em 15/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): RONILSON JOSÉ GOMES DE ANDRADE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/08/2022.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0132.23.000012-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM - ZM. Representado(s): MARCIO PEREIRA BARBOSA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0133.22.000143-1, instaurado em 13/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/03/2023.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000288-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DANIEL FERREIRA SANCHES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.23.000290-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAO MANOEL DE CARVALHO FARIA.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.22.001100-8, instaurado em 09/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE CARATINGA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.22.001122-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GLEISON ROCHA DE SOUZA ME.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VIVIANE MOREIRA BEGNAMI PRIMO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0153.20.000100-3, instaurado em 30/04/2020. Assunto: CÍVEL. Representado(s): HOSPITAL DE CATAGUASES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/03/2023.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.22.000186-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0180.17.000126-7, instaurado em 02/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0183.21.000755-9, instaurado em 28/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO ESPERA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO ESPERA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0183.21.000756-7, instaurado em 28/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTIANO OTONI.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0183.21.000757-5, instaurado em 28/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATAS ALTAS DA NORUEGA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0183.21.000758-3, instaurado em 28/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CASA GRANDE, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASA GRANDE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0183.21.000759-1, instaurado em 28/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUELUZITO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUELUZITO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.22.001942-0, instaurado em 20/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/02/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.22.001946-1, instaurado em 20/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.22.001940-4, instaurado em 27/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.22.002144-2, instaurado em 27/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): NESTLÉ BRASIL LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/01/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.22.002303-4, instaurado em 10/10/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): BRASIL EXPRESSO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELAINE DE OLIVEIRA GODOI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000556-7, instaurado em 08/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FLAVIO MEDEIROS DA COSTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000614-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WALLACE HENRIQUE DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.19.001866-7, instaurado em 18/11/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): EDUCACIONAL VATICANO EIRELI - EPP. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000264-8, instaurado em 06/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA MOREIRA DE FARIA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000166-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000293-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LÚCIA DE FÁTIMA COELHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000441-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA OLIVEIRA GONÇALVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000472-7, instaurado em 02/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GUILHERME HENRIQUE PEIXOTO DE SOUSA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000554-2, instaurado em 08/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000558-3, instaurado em 08/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WENES SANTOS SOARES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.002870-2, instaurado em 06/12/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): LEANDRO ALFREDO RODRIGUES PEREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.002871-0, instaurado em 06/12/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): CRISTIANO MIGUEL DE PAULA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0194.07.000029-5, instaurado em 28/08/2008. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0216.16.000705-2, instaurado em 01/01/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DIAMANTINA/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0216.23.000074-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIMINAL.

Representado(s): EDICARLOS CORREIA VIEIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0216.23.000075-6, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): VANDUIL DE SOUSA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.22.000228-3, instaurado em 02/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK/MG. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.000178-4, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO ABRIL DIVINÓPOLIS LTDA..

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.22.000121-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0241.21.000233-3, instaurado em 27/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. P. B. D. J.. Investigado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/02/2023.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0242.23.000010-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ELZA HELENA DA SILVEIRA, JARMENDES COSTA.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.22.000181-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUIZ CARLOS SOUZA FILHO, MÁRCIA REGINA MENDES SILVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: SUSAN KENNEA DE MELO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0249.23.000018-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDERSON RAMOS MORAES.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0249.23.000019-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOHN WHESTER SIQUEIRA LOURENÇO.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0259.23.000019-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): CMDCA E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FERROS.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.21.000320-6, instaurado em 31/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. F. D. O., M. V. C.. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.21.000324-8, instaurado em 03/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C. D. J.. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.19.000695-5, instaurado em 07/11/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. U. F. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.21.001115-8, instaurado em 13/09/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. A. D. P.. OFERECIDA DENÚNCIA em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.19.002200-1, instaurado em 06/08/2019. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O. -. 1. P. -. G. V.. Investigado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0105.22.002212-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): EMPRESA DE CINEMAS SERCLA LTDA..

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0280.23.000083-6, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DÓRIS CAMPOS COELHO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.23.000084-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WILLYS AUGUSTO CARVALHO.

RESPONSÁVEL: SAULO ESTEFANO MAIOLINO DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0280.22.000135-6, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0280.22.000185-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0280.22.000287-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000568-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COREN - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.23.000059-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ROSELI SILVA FERREIRA RABELO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000090-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CLAUDIONOR JOSÉ DOS SANTOS, ERALDO ANTÔNIO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000330-0, instaurado em 09/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II. Representado(s): TALISSON FERNANDES DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0313.23.000246-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): DROGARIA SÃO JOSÉ.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.22.001369-9, instaurado em 11/10/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): AGÊNCIA 1 SHOWS, OTG LOCAÇÃO PARA FESTAS EIRELI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.22.001324-4, instaurado em 25/10/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): CELMA DIAS DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.23.000246-8, instaurado em 07/03/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): DROGARIA SÃO JOSÉ. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000403-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.21.000305-3, instaurado em 14/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.23.000070-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOANA DARC SOARES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.23.000102-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.

Representante(s): RENÊ AMÉRICO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0324.19.000322-2, instaurado em 12/11/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJUBA. Representado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA PROFESSOR ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0324.21.000322-8, instaurado em 09/08/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0324.21.000465-5, instaurado em 05/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUCAS GABRIEL DE MORAIS MEDEIROS. Representado(s): CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0327.22.000216-3, instaurado em 26/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.23.000012-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DAYLA INGRID DE ALMEIDA MANOEL. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE SALES.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.23.000057-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): F. D. F. G.. Representado(s): C. M., E. M. ". I. M. D. S..

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.22.000077-6, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PODER EXECUTIVO DE ITUMIRIM.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0344.23.000072-3, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITURAMA-MG.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA DO CARMO DINIZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0351.22.000102-5, instaurado em 02/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.20.000296-7, instaurado em 30/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALEXANDRO DE SOUZA, ASENCLEVER DA SILVA FARIAS, FELIPE FARIAS ROCHA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.20.000471-6, instaurado em 30/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): COMERCIAL RADICCHI EIRELI, PHZ DISTRIBUIDORA LTDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.20.000117-5, instaurado em 06/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.20.000428-6, instaurado em 06/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.20.000440-1, instaurado em 06/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.20.000114-2, instaurado em 07/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENISE CERIZE KOLLING. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/03/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.20.000545-7, instaurado em 07/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANILO FERREIRA FRAGA, JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA, VALDOMIRO SOARES BENICIO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000260-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA ROSANIA ARAÚJO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0352.22.000427-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANUÁRIA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANUÁRIA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0352.22.000467-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MUNICÍPIO DE JANUARIA. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANUÁRIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.20.000114-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENISE CERIZE KOLLING. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.20.000117-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.20.000296-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALEXANDRO DE SOUZA, ASENCLEVER DA SILVA FARIAS, FELIPE FARIAS ROCHA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.20.000428-6, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.20.000440-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.20.000471-6, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): COMERCIAL RADICCHI EIRELI, PHZ DISTRIBUIDORA LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.20.000545-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANILO FERREIRA FRAGA, JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA, VALDOMIRO SOARES BENICIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.22.000581-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. D. J..

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.07.000025-7, instaurado em 19/08/2009. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JANUÁRIA. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.19.000002-1, instaurado em 13/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLITO FERREIRA DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0352.20.000277-7, instaurado em 15/10/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DANIELA PEREIRA SANTANA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANUÁRIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.20.000324-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIONE GONÇALVES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.21.000179-3, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.20.000330-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIEGO TARTARI.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0352.20.000449-2, instaurado em 12/08/2020. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. P. S.. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.20.000242-1, instaurado em 31/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIO RODRIGUES LUIZ RIBEIRO. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.21.000019-9, instaurado em 15/01/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GEDAE - GRUPO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000432-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS NORTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0372.19.000362-7, instaurado em 06/02/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): A. G. T.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0372.21.000152-8, instaurado em 22/07/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CASTRO E FLORINDO SUPERMERCADO - SUPERMERCADO GONTIJO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0372.21.000153-6, instaurado em 22/07/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO BOM PASTOR LTDA. - SUPERMERCADO PRADO E MIRANDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0372.21.000178-3, instaurado em 25/08/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO SANTA PAULINA LTDA.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0372.21.000179-1, instaurado em 25/08/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0372.21.000202-1, instaurado em 29/09/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MERCEARIA MODESTO E MIRANDA LTDA. - ME. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0372.21.000212-0, instaurado em 07/10/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ISMAR ROBERTO DE ARAÚJO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0372.21.000220-3, instaurado em 20/10/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MERCEARIA NK MIRANDA LTDA - MERCEARIA MIRANDA - SUPERMERCADO O BARATEIRO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0372.21.000221-1, instaurado em 20/10/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO BERNARDES E CASTRO LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0372.22.000089-0, instaurado em 18/04/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): JOICE SILVA LOPES - ME - SUPERMERCADO LOPES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MIRELLA GIOVANETTI VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.22.000230-4, instaurado em 02/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): THIAGO FABRÍCIO DUTRA E SILVA. Representado(s): COLÉGIO PALOMAR UNIDADE

DE LAGOA SANTA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.22.000502-1, instaurado em 29/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS. Representado(s): BRUNO FLAVIO CASSIANO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.23.000066-5, instaurado em 09/02/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA JANAÍNA ANASTÁCIO DE LIMA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL CINIRA DE CARVALHO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.23.000056-6, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL CRISTIANO DE SOUZA. Representado(s): VITOR HUGO MARTINS DE CARVALHO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.21.000082-6, instaurado em 20/04/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ENELA VILLELA REZENDE. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2023.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.22.000222-3, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VITORIA CHAMMAS VARELA ALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.22.000137-3, instaurado em 15/07/2022. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): ARYEL YAGO DUTRA. Representado(s): RICARDO ALVES COUTINHO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXANDRE FIGUEIREDO MORATO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.22.000234-6, instaurado em 16/05/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): FABIO MAGALHAES DUTRA. Representado(s): PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO BAIRRO COQUEIRO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000645-7, instaurado em 17/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EMPRESA MÁQUINAS NAZARÃO LTDA, SÉRGIO LUCIO CAMILO. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.001048-1, instaurado em 17/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCELO DE SOUZA EIRELI, SÉRGIO LUCIO CAMILO. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2023.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: GABRIEL DA GRACA VARGAS SAMPAIO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0395.23.000021-2, instaurado em 14/03/2023. Assunto: CRIMINAL.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0400.23.000087-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROFESSORES E MONITORES DO CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.23.000088-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): YARA GOMES SOARES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS., MUNICÍPIO DE MARIANA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.23.000089-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEER/MG, MUNICÍPIO DE MARIANA, SAMARCO MINERAÇÃO LTDA, VALE S/A.

COMARCA: MERCES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SHERMILA PERES DHINGRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0416.19.000056-0, instaurado em 14/09/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0416.22.000040-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WALLACE BRANDÃO VIDAL. Representado(s): MUNICIPIO DE MERCES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0416.22.000017-6, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representado(s): BRUNO COELI DE ARRUDA, PABLO MARQUES DE ARRUDA, PEDRO MARTINS DIAS, VILMAR DA COSTA.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0418.23.000044-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JENIPAPO DE MINAS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0418.23.000040-2, instaurado em 08/03/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL CASTRO E MELO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0433.20.001304-6, instaurado em 01/12/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0433.19.001380-8, instaurado em 22/07/2019. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTES CLAROS. Reclamado(s): JOÃO ALVERI OTTONI JÚNIOR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0433.21.000484-5, instaurado em 20/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS. Reclamado(s): PLIM TELECOMUNICAÇÕES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.000266-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUIZ GOMES FERREIRA FILHO. Representado(s): CENTRAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DA MACRORREGIAO NORTE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.000279-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARLENE DAS MERCES LEAL CANELA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000242-2, instaurado em 17/05/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA APARECIDA BARBOSA BANDEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000350-3, instaurado em 26/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): WASHINGTON PEREIRA COUTO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000611-8, instaurado em 08/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL MARIA ANTONIA MUGLIA. Representado(s): TATIANE SOUZA DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0440.23.000011-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE MUTUM. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.22.000048-5, instaurado em 15/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.17.000036-3, instaurado em 25/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0447.21.000013-2, instaurado em 09/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NOVA ERA, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0447.23.000018-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): POLIANE APARECIDA DA SILVA BONIFÁCIO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SRE/NOVA ERA.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.22.000461-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000159-1, instaurado em 27/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0471.22.000444-7, instaurado em 13/01/2023. Assunto: CRIMINAL, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000631-1, instaurado em 24/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000024-7, instaurado em 12/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL OLINDINA LOUREIRO. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000118-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): FÁBIO JOSÉ MUNDIM DA COSTA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.21.000101-1, instaurado em 25/03/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): BAR WOODS PUB. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.22.000086-2, instaurado em 03/11/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): BENEDITO DONIZETTI DE LIMA. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.22.000087-0, instaurado em 14/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRAS GONCALVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.23.000025-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LEILA DE CASSIA PEREIRA SANTOS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WARLEN HENRIQUE MACEDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.21.000926-8, instaurado em 23/11/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0480.20.000457-4, instaurado em 29/04/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CLEANTO FRANCISCO BRAZ, PROCON MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS. Reclamado(s): INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO BÁSICO E SUPERIOR DE PATOS DE MINAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.22.000372-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0210.21.000117-3, instaurado em 28/06/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO BATISTA BEM VIVER -. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.23.000004-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. P.. Representado(s): K. G. D. S..

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BARBARA MARTINS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.22.000089-2, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PONTE NOVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS PARDINI GONCALVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.23.000005-6, instaurado em 24/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EVARISTO BORSOI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.23.000027-0, instaurado em 02/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FRIGORÍFICO INDUSTRIAL VALE DO PIRANGA S/A. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 02/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BARBARA MARTINS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.20.000295-9, instaurado em 03/08/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ACAIACA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: DECIO MONTEIRO MORAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.23.000152-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RICARDO APARECIDO MARTINS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0540.22.000030-6, instaurado em 24/08/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. R. D. F. D. I.. Investigado(s): I. C. D. A. E. E.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 13/03/2023.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0542.18.000158-9, instaurado em 21/09/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0542.19.000074-6, instaurado em 17/05/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RESENDE COSTA - CMDCA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.13.000063-2, instaurado em 08/01/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): GRAN VIVER URBANISMO LTDA.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 13/03/2023.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.23.000001-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0556.23.000047-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.13.000081-9, instaurado em 13/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ISABEL CRISTINA DOS SANTOS - MATERLÂNDIA, MARIA MÁRCIA DOS SANTOS - MATERLÂNDIA. Representado(s): GILTON DE TAL. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0568.22.000104-0, instaurado em 09/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. L. D. O.. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0568.22.000112-3, instaurado em 09/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. S. R. C.. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0568.22.000114-9, instaurado em 09/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. D. S. C.. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0568.21.000160-4, instaurado em 21/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PAULISTAS. Representado(s): A APURAR - SABINÓPOLIS. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0572.23.000047-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DIMAS GONÇALVES NEVES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0572.23.000048-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DIMAS GONÇALVES NEVES, LUZIMAR DA FONSECA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000442-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000061-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): EDUARDO HENRIQUE ALVES GABRICH. Representado(s): PEDRO HENRIQUE ROCHA DE PAULA.

RESPONSÁVEL: GISELLE LUCIANE DE OLIVEIRA LOPES VIVEIROS MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000119-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): D. O.. Representado(s): M. D. S. D. S. S..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0245.22.000184-7, instaurado em 05/05/2022. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): 6. P. D. J. D. C. D. S. L.. Investigado(s): C. A. X. F.. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0245.21.000234-2, instaurado em 25/06/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. E. D. D. D. F.. Investigado(s): C. S. B., C. V. E. P. L., C. D. A. S. L. L., E. S. M., P. H. M. M., S. S. M. B.. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000025-5, instaurado em 06/03/2023. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): ALBA PEÇANHA FRANCO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0596.21.000167-0, instaurado em 05/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ALESSANDRA RAQUEL FERREIRA, ANTONIO FERREIRA DA COSTA. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.22.000047-9, instaurado em 04/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUMA RIBEIRO DE JESUS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.21.000214-7, instaurado em 23/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IDENILDE APARECIDA. Representado(s): MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, RAIRA FERREIRA DOS REIS. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0620.23.000107-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAPITÃO MAR E GUERRA DOUTOR ALBERTO CARLOS DA ROCHA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000041-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CLAUDIA ZAMPIERI LUCIANO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000106-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): MARIA INÊS MOREIRA RODRIGUES. Representado(s): COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ALFENAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000108-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RENATO FURTADO DE CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.22.000372-0, instaurado em 18/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA BEATRIZ DA SILVA. Representado(s): DENILZA HELENA DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/03/2023.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0624.20.000045-0, instaurado em 18/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO, MUNICIPIO DE LONTRA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA-MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.17.000166-3, instaurado em 02/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JUVENCIO COMPANHEIRO DE MATOS. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.20.000308-3, instaurado em 04/09/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): R. A. F.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000063-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0671.23.000047-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0671.23.000051-3, instaurado em 14/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.23.000263-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NOVA VIDA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.04.000053-7, instaurado em 30/10/2008. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): WILLIAN CARDOSO DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.04.000114-7, instaurado em 07/11/2008. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MARLO ADRIANO ALVES SAMPAIO. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.22.000791-4, instaurado em 07/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. D. 2. V. C. D. T. O.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/03/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0686.23.000262-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representante(s): 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TEOFILO OTONI-MG. Representado(s): ROMULO BONFIM DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0686.22.000782-3, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AGENOR ANDRADE LEAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.19.000183-0, instaurado em 27/06/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 15ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO MEIO AMBIENTE E TRÂNSITO DA POLÍCIA MILITAR DE TEOFILO OTONI-MG. Representado(s): VALDIR CARLOS FERREIRA JUNIOR. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.23.000134-3, instaurado em 09/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): D. S. D. A. R.. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0692.22.000011-5, instaurado em 08/07/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0692.22.000021-4, instaurado em 15/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TOMBOS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0692.22.000021-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TOMBOS.

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0692.22.000085-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): V. P. P..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0692.22.000080-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0692.22.000075-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0692.22.000011-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): POLÍCIA CIVIL DE TOMBOS.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.22.000452-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0697.23.000027-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. C. D. S..

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000079-4, instaurado em 18/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA LUZIA ANTUNES CALÇADO. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000080-2, instaurado em 18/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL SENADOR LEVINDO COELHO. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000081-0, instaurado em 18/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL CESÁRIO ALVIM. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000045-5, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BIOLKINO DE ANDRADE. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000046-3, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL MARIANA DE PAIVA. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000071-1, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOAQUIM MARTINS. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000072-9, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL MÁRCIO NICOLATO. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000073-7, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO LOYOLA. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000074-5, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL CAPITÃO ANTÔNIO PINTO DE MIRANDA. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000075-2, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DOUTOR JOÃO PINTO. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000076-0, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL CORONEL TEIXEIRA ERVILHA. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000082-8, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR VALADARES. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000083-6, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000084-4, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOÃO FERREIRA DE ANDRADE. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000085-1, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL CORONEL CAMILO SOARES. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000086-9, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000087-7, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARTINS DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000088-5, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000089-3, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL EUNICE WEAVER. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000091-9, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LÍVIO DE CASTRO CARNEIRO. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000092-7, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO CARLOS PEIXOTO FILHO. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000093-5, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DOUTOR LEVINDO COELHO. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000094-3, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): E. E. P. J.. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000095-0, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CESEC PROFESSOR JOSÉ C. DE CASTRO. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000096-8, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL RAUL SOARES. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI LANA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.19.000577-6, instaurado em 22/11/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GERALDO DIAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/03/2023.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.000290-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS, PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): CINQUENTÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0701.21.001158-4, instaurado em 16/12/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): CUIDAR HOTEL GERIÁTRICO LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0701.22.000541-0, instaurado em 04/04/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): BW SÊNIOR - ESPAÇO DE APOIO E CONVIVÊNCIA AO IDOSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0701.22.001397-6, instaurado em 05/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): RESIDÊNCIA INCLUSIVA SEGUIDORES DO CAMINHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL CALIL TANNUS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0701.22.001430-5, instaurado em 26/09/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N.. Investigado(s): D. R. P. D. T.. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0702.08.001288-4, instaurado em 23/10/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): AMEDUCA COMPLEXO EDUCACIONAL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003694-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCIA DAVID DOS SANTOS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000385-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

ADRIANA BONIFÁCIO DE OLIVEIRA, TEREZA D'ARC DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000386-6, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VERA LÚCIA SILVA BOMFIM. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000389-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NELSON ANTÔNIO SEVERINO, ROSANA ABADIA FERREIRA SILVA. Representado(s): SMS UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000391-6, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SINAIR SANTANA ALVES. Representado(s): SMS UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000397-3, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): AMBROSIO MEDEIROS, JOSIANE CÉLIA MEDEIROS ALVES. Representado(s): SMS UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000411-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALBERTINA FERNANDES FRANÇA, FERNANDA FERNANDES FRANCA VILELA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000416-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELLEN GOMES DE ALMEIDA. Representado(s): SMS UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000417-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OTACILIA MARIA SILVA OLIVEIRA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000418-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SEBASTIÃO FERREIRA COSTA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000419-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GILBERTO VIEIRA BONIFACIO, GISLAINE INACIO VIEIRA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000758-6, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANTÔNIO RODRIGUES NETO, SHIRLEY APARECIDA RODRIGUES. Representado(s): SMS UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000759-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELEUSA SILVA DA COSTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000760-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GUILMAR JOSÉ DA SILVA, LETICIA LUIZA DA SILVA. Representado(s): SMS UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000761-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): KELEN APARECIDA ANDRADE DE SOUZA, KYAN BORGES ANDRADE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000764-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANTONIO CARLOS TEIXEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000765-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE LOURDES SILVA ALVES. Representado(s): SMS UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000768-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OSWALDO VIEIRA CAETANO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000769-3, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALEXANDER FERNANDES RIBEIRO, SUELI DE FÁTIMA RIBEIRO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000771-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALDA DE SOUZA BRAGA, JOSE MAURO BRAGA. Representado(s): SMS UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000772-7, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOÃO BATISTA LELES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000774-3, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MÁRIO BRAGA, ZENILDA DO PRADO BRAGA. Representado(s): SMS UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000775-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDSON MACHADO DE ALVARENGA, SIMONE SILVA MACEDO ALVARENGA. Representado(s): SMS UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000776-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MÁRIO BRAGA, ZENILDA DO PRADO BRAGA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000777-6, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIANE OLIVEIRA SANTOS, OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA. Representado(s): SMS UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000779-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NORANEY PEREIRA DA SILVA RESENDE, SAMUEL MACHADO DE RESENDE. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000780-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IRENE DOS SANTOS REZENDE. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000781-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAPHAELA KAROLINE LARISSA SORAIA PACHECO RIBEIRO, SORAIA PACHECO RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RICARDO MAZINI BASSETTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.23.000392-4, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. M. G. G., M. T. M. D. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.23.000393-2, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. T. M. D. F., M. B. C. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.23.000693-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. G. S., M. T. M. D. F..

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0707.22.000736-3, instaurado em 06/11/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR. Reclamado(s): TELEMAR NORTE E LESTE S/A - OI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.20.000570-0, instaurado em 29/09/2020. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A. L. D. S., H. D. D. P. A. L., J. B. D. S., M. V. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 02/03/2023.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0707.23.000166-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0707.23.000167-9, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARMO DA CACHOEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000163-8, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ALINE DE PAULA FRANCISCO SOUSA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000164-6, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGINHA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000171-1, instaurado em 13/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGINHA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALINE SILVA BARROS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0708.19.000289-7, instaurado em 31/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGRIPINO NUNES DE AZEVEDO NETO. AJUIZADA AÇÃO em 13/03/2023.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0718.15.000086-4, instaurado em 23/01/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GIOVANNI CAMPOS COELHO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1926/2023/CRIMES CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO

REFERÊNCIA: Notícia de Fato nº 0024.22.015251-6

Reclamante: HIVIA CRISTINA RAMOS VELOSO

Reclamado: LADOFIT

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por sua Promotora de Justiça subscritora, diante da impossibilidade de notificação, reitera os termos do Ofício nº 10373/2023, recebido e notifica Vossa Senhoria para, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do presente ofício:

A- Responder se tem interesse na apuração do possível crime praticado;

B- Complementar sua reclamação, relatando de forma mais detalhada os fatos e qual a situação atual do ocorrido, encaminhando a esta Promotoria de Justiça e-mails, prints, documentos, e, principalmente, comprovante de pagamento (essencial para identificar quem recebeu a quantia paga).

Nos termos do §3º do art. 4 da Resolução PGJ nº 14/2019, caso o reclamante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, no endereço Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Lourdes, CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG, mencionando-se o número deste edital e da Notícia de Fato.

Belo Horizonte - MG, na data da assinatura eletrônica.

FLÁVIA DE SIMONE E SOUZA

Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO

Inquérito Civil nº: 0024.23.000986-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio de seu agente signatário, com atribuições de Defesa do Consumidor, fundamentado nos artigos 127 e 129, III, da Constituição da República, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público), artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93 (Estatuto do Ministério Público da União, aplicável por força do artigo 80 da Lei 8625/93), Lei 10.671/03 - Estatuto do Torcedor, e

Considerando que a defesa do consumidor é direito fundamental dos cidadãos (CF, art. 5º, inciso XXXII) e princípio da Ordem Econômica (CF, art. 170, inciso V);

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.078/90);

Considerando que compete ao Ministério Público expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços de relevância pública, bem como ao respeito dos interesses e direitos cuja defesa lhe cabe promover, nos termos do art. 6º, inc. XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93, e por força do art. 80 da Lei nº 8625/93;

Considerando a natureza cogente das normas do Código de Defesa do Consumidor, de ordem pública e interesse social, na forma do art. 1º da Lei 8.078/90;

Considerando que a relação de consumo tem como objetivo a transparência e harmonia das relações de consumo, consoante art. 4º, caput da Lei 8.078/90, baseando-se na boa-fé e no equilíbrio entre consumidores e fornecedores, conforme expresso no art. 4º, inciso III, da Lei 8.078/90;

CONSIDERANDO que a prevenção da violência nos esportes é de responsabilidade do poder público, das confederações, federações, ligas, clubes, associações ou entidades esportivas, entidades recreativas e associações de torcedores, inclusive de seus dirigentes, bem como daqueles que, de qualquer forma, promovem, organizam, coordenam ou participam dos eventos esportivos, conforme expresso no artigo 1º-A do Estatuto do Torcedor;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 10.671/2003, em seu art. 13 e 26, estabelece que é assegurado aos torcedores a segurança nos estádios onde serão realizados os eventos esportivos, antes, durante e após a realização dos eventos esportivos, bem como o acesso ao transporte seguro e organizado;

CONSIDERANDO que é direito do torcedor a implementação de planos de ação referentes a segurança, transporte e contingências que possam ocorrer durante a realização de eventos esportivos (art. 17 do Estado do Torcedor);

CONSIDERANDO que os planos de ação serão elaborados pela entidade responsável pela organização da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão e dos órgãos responsáveis pela segurança pública, transporte e

demais contingências que possam ocorrer, das localidades em que se realizarão as partidas da competição, bem como que os planos de devem ser divulgados no mesmo prazo de publicação do regulamento definitivo das competições (art.17 e §1º do Estatuto do Torcedor);

CONSIDERANDO que as entidades responsáveis pela organização da competição, bem como seus dirigentes respondem solidariamente com a entidade detentora do mando de jogo e seus dirigentes, independentemente da existência de culpa, pelos prejuízos causados a torcedor que decorram de falhas de segurança nos estádios ou da inobservância do disposto neste capítulo;

CONSIDERANDO que os clubes, sejam mandantes ou visitantes, são responsáveis por qualquer conduta imprópria do seu respectivo grupo de torcedores nos termos do Código Disciplinar da FIFA e do CBJD (Art. 78, RGC 2023);

CONSIDERANDO a existência de informações de que os Clubes de Futebol têm repassado ingressos, ainda que de forma onerosa, para entidades associativas de torcedores banidas temporariamente ou com irregularidades administrativas, contribuindo para que membros das torcidas organizadas suspensas tenham acesso facilitado aos eventos esportivos, em contradição com os próprios programas de sócio-torcedores existentes;

CONSIDERANDO que o Clube visitante terá o direito de reservar à sua torcida a quantidade máxima de ingressos correspondente a 10% (dez por cento) da capacidade do estádio ou da capacidade permitida pelos órgãos de segurança, desde que se manifeste em até 3 (três) dias úteis antes da realização da partida, por meio de ofício dirigido ao Clube mandante, obrigatoriamente com cópia às Federações envolvidas e à DCO (Art. 98, caput, do RGC 2023);

CONSIDERANDO que a responsabilidade objetiva prevista no Estatuto do Torcedor engloba a segurança do torcedor participe no evento esportivo, previamente organizada por meio de plano de ação, especial ou não, os quais, por força do §1º do art. 17 do Estatuto do Torcedor, devem, necessariamente, abranger o transporte e, conseqüentemente, a ampla divulgação das providências tomadas em relação ao acesso ao local da partida, seja em transporte público ou privado (art. 26, II do Estatuto do Torcedor);

CONSIDERANDO que a entidade responsável pela organização da competição e a entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo deverão solicitar formalmente, direto ou mediante convênio, ao Poder Público competente, meio de transporte, para assegurar o acesso a serviço organizado de transporte para o estádio, ainda que oneroso.

CONSIDERANDO que o plano de ação deve contemplar, expressamente, o transporte dos torcedores aos estádios;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 10.671/2003, em seu art. 13 e 26, estabelece que é assegurado aos torcedores a segurança nos estádios onde serão realizados os eventos esportivos, antes, durante e após a realização dos eventos esportivos, bem como o acesso ao transporte seguro e organizado;

CONSIDERANDO que é direito do torcedor a implementação de planos de ação referentes a segurança, transporte e contingências que possam ocorrer durante a realização de eventos esportivos (art. 17 do Estado do Torcedor);

CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos do artigo 37 do referido Estatuto do Torcedor a entidade de administração do desporto, a liga ou a entidade de prática desportiva que violar ou de qualquer forma concorrer para a violação do disposto no Estatuto do Torcedor, observado o devido processo legal, incidirá em diversas sanções descritas na referida lei, entre elas a destituição de seus dirigentes, na hipótese de violação das regras de que tratam os capítulos II, IV e V da referida lei;

CONSIDERANDO que a comercialização e o consumo de bebida alcoólica nos estádios de futebol localizados no Estado serão permitidos desde a abertura dos portões para acesso do público ao estádio até o final do intervalo entre o primeiro e o segundo tempo da partida, bem como que é proibida a comercialização e consumo de bebida alcoólica nas arquibancadas e cadeiras dos estádios (art. 1º da Lei Estadual 21.737/15).

RECOMENDA

1. Aos Clubes de Futebol, Clube Atlético Mineiro, Cruzeiro Esporte Clube – SAF e América Futebol Clube, e à Federação Mineira de Futebol, que na confecção dos planos de ações, contemplem, expressamente, o plano de segurança e transporte para os torcedores dos clubes mandantes e visitantes, o qual só deverá ser aprovado após anuência da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais por questões de segurança.

2. Aos Clubes de Futebol, Clube Atlético Mineiro, Cruzeiro Esporte Clube – SAF e América Futebol Clube, que, quando mandantes, providenciem, no mesmo dia da aprovação do plano de ação, as comunicações e solicitações necessárias aos órgãos competentes, em observância específica aos itens 3, 6 e 7 do Plano de Geral de Ação da CBF - PGA – elaborado para o Campeonato Brasileiro Série A, 2023, o qual deve ser adotado, a título de parâmetro, para todas as competições estaduais, nacionais e internacionais, em andamento ou futuras.

3. Aos Clubes de Futebol, Clube Atlético Mineiro, Cruzeiro Esporte Clube – SAF e América Futebol Clube, e à Federação Mineira de Futebol, que fiscalizem eventuais violações à Lei Estadual 21.737/15, haja vista que o Procon Estadual do Estado de Minas Gerais, órgão do Ministério Público Estadual, realizará fiscalizações acerca do cumprimento da norma, podendo gerar sanções de ordem pecuniária.

4. Aos Clubes de Futebol, Clube Atlético Mineiro, Cruzeiro Esporte Clube – SAF e América Futebol Clube, que em hipótese alguma cedam ingressos, de forma gratuita ou onerosa, para Torcidas Organizadas suspensas ou banidas, vez que tal procedimento contraria, frontalmente, a razão de ser da suspensão ou banimento.

5. À Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, que, à vista do plano de ação, comunique ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais eventuais situações de risco geradas pelo plano de ação, sem prejuízo da possibilidade do exercício do poder de polícia para elaboração de laudo de segurança especial para o estádio para evento esportivo determinado, com possibilidade de interdição de parte do estádio para viabilizar o acesso da torcida visitante, de responsabilidade do clube mandante.

6. À Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, que fiscalize, ainda que por amostragem, o número de seguranças privados nos estádios nos eventos esportivos de futebol, em atenção ao plano de ação.

7. À Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, que após devidamente cientificada acerca do evento e demanda apresentada, assegure, ainda que de forma onerosa, o transporte aos torcedores para os estádios, segundo o plano de ação apresentado, valendo-se, para tanto, se necessário for, das prerrogativas de poder concedente.

Firma-se a presente recomendação como forma de ciência e prevenção acerca da responsabilidade pelo evento.

Notificados os presentes, notifique-se, via oficial de diligências, as entidades intimadas, mas ausentes, dando ciência do teor da presente recomendação, pugnando por resposta por via eletrônica para o e-mail, até o dia 22 de março de 2023, para pj14consumidor@mpmg.mp.br, bem como para que informe sobre o acolhimento da recomendação.

Publique-se o inteiro teor desta ata no diário oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0024.22.004352-5

Reclamado: BR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-EPP

CNPJ: 07.088.722/0001-99

Valor da multa: R\$ 816,40 (oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BELO HORIZONTE**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Senhor Otávio Gonçalves Freitas para ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento do Inquérito Civil MPMG 0024 02 000064-2. Descrição do Fato: “apurar eventual irregularidade na concessão de licença ambiental "ad referendum" para ampliação da pilha de estéril da empresa MBR”

Em caso de discordância com o arquivamento do procedimento supracitado Vossa Senhoria poderá interpor recurso administrativo com as respectivas razões no prazo de 10 (dez) dias, perante no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de março de 2023.

FLÁVIO ALEXANDRE CORRÊA MACIEL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Indeferimento da Notícia de Fato nº 0024.23.003705-3

Tendo em vista o anonimato da representação, Renato Froes Alves Ferreira, Promotor de Justiça da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, comunica aos eventuais interessados, por meio deste edital, o indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para a apuração dos fatos noticiados.

Comunica, também, que a presente decisão poderá ser objeto de recurso – no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital –, a ser apresentado perante esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, 10º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, ou através do endereço de e-mail patrimoniobh@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023.

RENATO FROES A. FERREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMBUÍ

EDITAL Nº 02/2023

O Doutor ALESSANDRO RAMOS MACHADO, Promotor de Justiça da Comarca de Cambuí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os interessados do arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0106.21.000125-6 ou 04.16.0106.0015137/2023-67 (MPE), cujo representante manteve-se

acobertado pelo sigilo, cujo objeto é: “Apurar suposta fraude para tentar aumentar o repasse de valores do ICMS ao município de Bom Repouso”. Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, os interessados notificados poderão apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na 2ª Promotoria de Justiça, na Avenida do Carmo, n. 222, Centro, Cambuí/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 2ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Cambuí, 14 de março de 2023. ALESSANDRO RAMOS MACHADO, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAMBARI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil Público n.º MPMG-0378.0378.17.000056-6

O Excelentíssimo Dr. CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, DD. Promotor de Justiça da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta Promotoria de Justiça tramita o Inquérito Civil em epígrafe, figurando como representada a Empresa Paulo Alexandre – ME, instaurado a partir de Representação dos vereadores Antônio Donizetti dos Reis, Lourenço de Oliveira e Sebastião Pinelli Júnior, com escopo de apurar supostas irregularidades na extração de areia pela representada, que não se vê motivos relevantes que possam ensejar o prosseguimento do procedimento em epígrafe, ou ainda a propositura de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial cabível, pelo presente EDITAL, NOTIFICA os interessados, considerando o falecimento do representante legal da referida empresa, bem como não há informação da existência de espólio deste, da Promoção de Arquivamento do presente Inquérito Civil, com fulcro no art. 13 da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, podendo estes, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões escritas ou documentos que serão juntados aos Autos até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente EDITAL que ficará afixado no Quadro de Avisos do Ministério Público, localizado na parede externa da antessala da Promotoria de Justiça de Lambari, bem como será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em data oportuna. Dado e passado nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, aos 13 dias do mês de março de 2023. Eu, José Amauri Ribeiro, Oficial do Ministério Público, o digitei

CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PITANGUI

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS

INQUÉRITO CIVIL N.º MPMG-0514.14.000097-7

REPRESENTANTE: MARIA RODRIGUES VIEGAS

REPRESENTADO: ÉDER EUSTÁQUIO SEVERINO

A Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pitangui/MG, Renata Valladão Nogueira Lopes Lins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com a seguinte portaria: Procedimento que visa apurar possível intervenção em APP e recursos hídricos,

que possa ter gerado eventual dano ambiental por parte do representado, conforme constatado em Boletim de Ocorrência lavrado pela Polícia Militar. E, pelo presente Edital, INTIMA o representante, atualmente em lugar incerto e não sabido ou não encontrado, e a quem mais possa interessar, da decisão de arquivamento dos autos. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões e/ou documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo o mesmo ser protocolizado junto ao Conselho Superior do Ministério Público de MG (Avenida Álvares Cabral, 1.740 – 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001, Tel. (31) 3330-8100), nos termos do art. 13, § 3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RAUL SOARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil - 02.16.0540.0008257/2022-98

O Promotor de Justiça da Comarca de Raul Soares, Dr. Pedro Henrique Rodrigues Alvim, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil - 02.16.0540.0008257/2022-98 instaurado para apurar a omissão do Município de Raul Soares ao não garantir o transporte escolar para os alunos da educação infantil, com possível ilegalidade da Lei Municipal nº 2.324/2017 (Plano Municipal de Educação). Notifica o senhor Wdeivison de Freitas Fialho e a quem possa interessar, em caso de não concordar com o presente arquivamento, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do Inquérito Civil até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público na qual será apreciada a promoção de arquivamento, conforme Súmula 13 do CSMP e § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009. A manifestação, caso haja, deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte – MG, cujo CEP é 30170.916.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º MPMG-0713.22.000413-7

O Senhor Promotor de Justiça da Comarca de VIÇOSA, Dr. Luís Cláudio Fonseca Magalhães, com atribuições na CURADORIA DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato de nº MPMG-0713.22.000413-7, figurando como representante pessoa ANÔNIMA e como representado pessoa também a apurar, o qual foi instaurado para averiguar eventual situação de risco dos idosos MARIA DE LOURDES DE SOUZA TOLEDO, MARIA DE LOURDES MOURA DE MIRANDA TOLEDO, MAURÍLIO MOURA MIRANDA TOLEDO e FLORAMINA MOURA MIRANDA..

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através da via telefônica e eletrônica, de mandatários ou prepostos, NOTIFICA o(a) REPRESENTANTE a respeito do arquivamento da mencionada Notícia de Fato.

Viçosa, 13 de março de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

Subcoordenador: Procurador de Justiça Renato Franco de Almeida

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

A.RES Nr. 1.0000.19.019.977-8/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.L.-M.; Parte 2: B.B.S.; Em diligência.

CUMSE Nr. 1.0000.21.042.643-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.21.157.703-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.Á.C.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão da segurança.

A.RES Nr. 1.0000.22.006.989-2/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: G.M.L.G.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

INRDR Nr. 1.0000.22.036.149-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.V.2.C.C.T.; Parte 2: P.S.C.T.J.M.G.; Pelo conhecimento.

AINOM Nr. 1.0000.22.176.502-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.S.B.; Pela extinção da ação.

A.RES Nr. 1.0000.22.196.524-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.R.; Parte 2: M.B.H.; Pela improcedência da ação.

INRDR Nr. 1.0000.22.201.638-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.U.C.T.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RECLA Nr. 1.0000.22.205.238-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.1.U.-1.J.C.U.; Pela improcedência da ação.

IUJCV Nr. 1.0000.22.253.367-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.U.; Parte 2: G.J.G.R.; Pela uniformização da jurisprudência.

RECLA Nr. 1.0000.22.261.195-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.J.E.5.T.T.-B.H.B. e C.; Pelo não conhecimento do recurso.

RECLA Nr. 1.0000.22.263.467-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: T.R.C.J.E.5.T.T.-B.H.B. e C.; Pela improcedência da ação.

AINOM Nr. 1.0000.22.273.568-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.M.L.; Pela extinção da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.276.109-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.F.B.M.S.; Parte 2: J.D.T.R.C.D.J.F.F.M.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.280.054-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.H.B.F.; Parte 2: T.R.C.C.M.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.287.839-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.T.R.J.E.C.C.P.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.22.294.287-2/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela extinção do feito sem julgamento do mérito.

M.S. Nr. 1.0000.23.008.287-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.L.S.; Parte 2: J.C.C.P.T.; Pela denegação da

segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.23.009.249-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.; Parte 2: J.D.2.J.C.N.S.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0702.12.064.831-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.V.C.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.P.B.O.9.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELVEZIO ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR

M.S. Nr. 1.0000.22.120.265-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.C.R.E.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.22.260.331-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Pelo indeferimento da Correição Parcial.

M.S. Nr. 1.0000.22.284.578-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: J.D.C.C.P.T.J.; Pela denegação da segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FE FRAGA FRANCA

A.RES Nr. 1.0000.21.020.131-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: F.H.R.S.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.21.089.379-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.C. e I.L.; Parte 2: J.F.S.-J.A.P.T.J.; Pela denegação da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.22.057.126-9/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.P.G.C.; Parte 2: 2.T.R.G.J.G.V.; Pelo provimento da Reclamação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.060.016-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.G.A.; Parte 2: J.D.3.U.F.P.4.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

ED Nr. 1.0000.22.101.727-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.A.; Pela rejeição dos embargos.

ED Nr. 1.0000.22.106.449-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.J.D.; Pelo não acolhimento dos embargos.

IUJCV Nr. 1.0000.22.118.978-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.H.P.V.; Parte 2: I.P.S.P.M.V.; Em diligência.

REA Nr. 1.0000.22.139.043-8/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: ; Pela extinção da ação.

ED Nr. 1.0000.22.139.833-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.L.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.22.188.417-4/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: V.S.; Parte 2: P.N.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.193.057-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.B.G.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.22.213.340-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 1.T.R.G.J.V.; Pelo provimento da Reclamação.

M.S. Nr. 1.0000.22.215.295-1/000; Comarca: LUZ; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: S.J. e S.P.E.M.G.; Pela concessão parcial da segurança.

A.RES Nr. 1.0000.22.226.156-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: I.U.L.-M.; Parte 2: G.& e A.F.L.-M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.228.937-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.T.R.G.J.S.L.; Pelo conhecimento da Reclamação.

RECLA Nr. 1.0000.22.230.141-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.F.R.; Parte 2: T.R.C.J.E.5.T.T.-B.H.B. e C.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

RECLA Nr. 1.0000.22.232.821-3/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: I.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

M.S. Nr. 1.0000.22.240.744-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.M.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela denegação da ordem.

IUJCV Nr. 1.0000.22.247.623-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.T.P.; Pela fixação do posicionamento do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no sentido de firmar a tese segundo a qual o reconhecimento do direito de professor municipal de Três Pontas de receber valores atuais e pretéritos devidos em razão de progressão funcional independe de previsão orçamentária.

INRDR Nr. 1.0000.22.260.376-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: P.S.C.T.J.M.G.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.22.263.511-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: P.I.N.S. e C.I.S.; Pela denegação da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.22.269.314-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.C.P.M.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.22.270.377-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.T.R.U.; Pelo indeferimento da inicial.

RECLA Nr. 1.0000.22.275.375-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.T.R.J.E.C.U.; Pelo acolhimento da Reclamação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.279.971-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: N.A.P.A.; Parte 2: T.R.C.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.283.630-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.V.; Pelo indeferimento da inicial.

M.S. Nr. 1.0000.22.286.629-5/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.V.A.; Parte 2: S.E.E.-S.; Pela denegação da segurança.

REA Nr. 1.0000.22.291.410-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.22.299.041-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.H.C.; Parte 2: S.S.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.23.005.836-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.; Parte 2: S.E.J. e S.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.23.008.065-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.; Parte 2: J.D.2.J.C.N.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.008.720-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.; Parte 2: J.D.2.J.C.N.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.009.198-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.; Parte 2: J.D.2.J.C.N.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.009.291-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.; Parte 2: J.D.2.J.C.N.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.011.250-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.F.R.; Parte 2: J.D.C.C.P.T.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JULIO CESAR LUCIANO

CPRCR Nr. 1.0000.21.211.230-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.A.I.L.; Parte 2: T.R.G.J.P.A.; Pelo não conhecimento do recurso.

- AINOM Nr. 1.0000.22.065.246-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- CPCVR Nr. 1.0000.22.134.320-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- RECLA Nr. 1.0000.22.157.938-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: 1.T.R.G.J.D.; Pelo não conhecimento do recurso.
- RECLA Nr. 1.0000.22.170.321-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.J.&.C.L.; Parte 2: T.R.B.; Pelo não conhecimento do recurso.
- A.RES Nr. 1.0000.22.176.876-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.O.G.M.; Parte 2: S.F.M.; Pela extinção da ação.
- C.COM Nr. 1.0000.22.189.035-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.G.6.C.C.T.; Parte 2: D.W.B.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.
- AINOM Nr. 1.0000.22.190.181-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.T.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINOM Nr. 1.0000.22.193.936-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.B.; Parte 2: O.B.C.L.-A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- CPRCR Nr. 1.0000.22.200.867-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.S.; Parte 2: J.D.U.-1.J.C.G.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINOM Nr. 1.0000.22.209.726-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.O.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- CPRCR Nr. 1.0000.22.215.300-9/000; Comarca: POUISO ALEGRE; Parte 1: A.V.Q.B.S.; Parte 2: T.R.G.J.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- PADMG Nr. 1.0000.22.226.805-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: L.L.G.; Pelo prosseguimento do feito.
- A.RES Nr. 1.0000.22.235.591-9/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.M.D.; Parte 2: E.L.M.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINOM Nr. 1.0000.22.241.748-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- M.S. Nr. 1.0000.22.243.179-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: S.E.J. e S.P.M.G.; Pela denegação da segurança.
- M.S. Nr. 1.0000.22.259.222-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.S.V.; Parte 2: P.I.N.S. e C.; Pela denegação da ordem.
- M.S. Nr. 1.0000.22.260.722-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.L.G.; Parte 2: S.E.S.-S.; Pela concessão da segurança.
- RECLA Nr. 1.0000.22.261.960-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.C.P.M.; Pelo provimento da Reclamação.
- CPRCR Nr. 1.0000.22.266.861-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.P.C.S.; Parte 2: T.R.C.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- M.S. Nr. 1.0000.22.270.494-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: S.E.E.-S.; Pela denegação da ordem.
- RECLA Nr. 1.0000.22.273.233-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 1.T.R.G.J.J.F.; Pelo provimento da Reclamação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.279.977-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: T.R.C.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

REXPZ Nr. 1.0000.22.290.414-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: F.A.A.R.; Pela perda do objeto.

M.S. Nr. 1.0000.22.294.797-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.B.; Parte 2: S.E.J. e S.P.M.G.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.23.005.817-4/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.N.O.; Parte 2: S.E.S.; Pela concessão da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.23.008.598-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.; Parte 2: J.D.2.J.C.N.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.009.286-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.; Parte 2: J.D.2.J.C.N.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.23.011.290-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.C.C.P.T.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON ROSENVALD

AREXC Nr. 1.0000.20.559.617-4/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.232.867-8/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.M.P.N.; Parte 2: P.C.M.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ADIN Nr. 1.0000.22.126.241-3/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: C.M.L.S.; Pela procedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.22.226.736-1/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: P.M.C.P.; Parte 2: C.M.C.P.; Pela improcedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.22.237.774-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.M.F.; Parte 2: C.M.F.; Em diligência.

ADIN Nr. 1.0000.22.259.035-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.M.F.; Parte 2: C.M.F.; Pelo indeferimento do pedido cautelar.

ADIN Nr. 1.0000.22.274.136-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.M.B.; Parte 2: C.M.B.; Pelo deferimento da medida cautelar.

ADIN Nr. 1.0000.22.285.691-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: C.M.A.; Pelo indeferimento da medida cautelar.

ADIN Nr. 1.0000.22.298.526-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: P.C.M.P.; Pelo deferimento parcial do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.23.008.038-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.M.U.; Parte 2: U.C.M.; Pela concessão da cautelar.

IAICV Nr. 1.0153.14.003.056-7/003; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.C.C.T.; Parte 2: O.E.T.J.E.M.G.; Pela rejeição do incidente de inconstitucionalidade.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA AIDA FERNANDES LISBOA MARINHO

APEL Nr. 1.0000.19.002.310-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.C.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.072.096-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.M.; Parte 2: R.A.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.603.738-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.R.P.; Parte 2: D.E.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.256.860-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: L.E.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.111.037-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.G.R.S.; Parte 2: G.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.230.006-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.M.S.C.; Parte 2: L.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.256.237-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.258.721-4/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: A.A.H.; Parte 2: B.L.A.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.259.724-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.L.T.; Parte 2: A.B.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.259.816-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: I.G.T.; Parte 2: E.J.O.D.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.264.874-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: A.V.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.267.998-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.B.S.Q.; Parte 2: J.Q.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.269.356-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.L.; Parte 2: B.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.276.498-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.E.A.S.; Parte 2: E.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.286.381-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.J.P.; Parte 2: A.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.289.315-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: E.L.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.289.368-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.P.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.289.661-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: T.A.G.C.; Parte 2: A.J.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.289.972-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.N.C.B.; Parte 2: A.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.290.931-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.V.S.B.; Parte 2: J.F.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.295.446-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.H.F.S.; Parte 2: V.A.B.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.296.815-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.N.F.N.; Parte 2: G.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.667-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T.L.R.S.; Parte 2: E.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.006.918-9/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: J.S.L.J.; Parte 2: M.A.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.010.251-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.P.T.Q.; Parte 2: B.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.011.783-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.111-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: A.C.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AINST Nr. 1.0000.23.016.031-9/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: H.A.R.; Parte 2: V.A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.23.017.565-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: D.G.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.23.018.771-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: H.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA
- APEL Nr. 1.0000.18.036.233-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- M.S. Nr. 1.0000.18.064.387-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: J.D.A.F.G.V.; Pela concessão da segurança.
- APEL Nr. 1.0000.19.121.959-1/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: A.A.E.O.C.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.20.078.718-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.M.B.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.21.212.568-6/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.A.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.21.270.128-8/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: P.L.D.; Parte 2: M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.024.591-4/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: G.T.E.I.L.-M.; Parte 2: C.M.R.M.; Em diligência.
- AINST Nr. 1.0000.22.028.624-9/006; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.L.S.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.22.174.977-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.A.G.; Pela perda do objeto.
- APEL Nr. 1.0000.22.178.308-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.4.V.C.U.; Parte 2: C.C.R.S.F.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.
- AINST Nr. 1.0000.22.239.522-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não prosseguimento do feito.
- AINST Nr. 1.0000.22.244.080-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.258.107-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.M.I.L.; Parte 2: C.I.P.O.D.A.S.N.M.C.; Pelo não prosseguimento do feito.
- AINST Nr. 1.0000.22.258.793-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.D.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.267.633-0/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.270.647-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.M.A.S.; Parte 2: A.M.A.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.272.853-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: P.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.274.764-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.281.494-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.298.702-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: C.G.P.M.M.G.-P.; Pelo não seguimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.002.707-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: E.M.V.; Parte 2: M.R.N.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.020.726-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C. e I.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.14.084.206-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.G.I.-I.P.S.M.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANA PAULA MENDES RODRIGUES

APEL Nr. 1.0000.19.145.730-8/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.A.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.057.124-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.059.021-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.V.G.; Parte 2: M.J.V.G.; Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo provimento da primeira e da terceira apelação e pelo desprovimento da segunda apelação.

AINST Nr. 1.0000.22.018.249-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.151.288-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.194.991-0/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.208.461-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso. No mérito, pelo seu não provimento.

APEL Nr. 1.0000.22.229.703-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: M.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.254.873-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.262.561-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.286.320-1/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.298.673-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.775-7/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.220-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0239.19.000.588-8/003; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.A.A.A.; Parte 2: M.E.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0443.19.002.176-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0621.15.003.632-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: C.S.M.G.-C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES

A.RES Nr. 1.0000.22.289.628-4/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.Z.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela inadmissibilidade da rescisória.

APEL Nr. 1.0000.23.009.826-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.D.2.V.C.C.I.; Parte 2: A.A.F.P.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0395.17.003.646-5/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: D.M.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOSE CHINELATO

APEL Nr. 1.0000.18.072.699-4/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: E.A.A.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.029.471-8/004; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: A.S.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.545.466-3/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.W.B.; Parte 2: V.A.C.E.-M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.603.049-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.S.B.; Parte 2: B.B.N.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.011.071-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.H.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.036.803-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.M.D.; Parte 2: F.P.A.; Pela revogação do benefício da gratuidade da justiça.

AINST Nr. 1.0000.21.096.804-6/003; Comarca: JUATUBA; Parte 1: C.S.X.; Parte 2: A.L.O.A.X.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.191.762-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.V.E.; Parte 2: D.C.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.238.990-2/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: F.G.D.S.S.C.-F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.158.477-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.S.P.; Parte 2: G.T.S.P.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.22.196.608-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.N.O.S.; Parte 2: A.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.214.229-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: D.L.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINOM Nr. 1.0000.22.227.155-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.M.; Parte 2: L.M.B.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.22.243.698-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: R.S.L.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.251.288-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: R.E.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.251.462-2/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: T.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.253.022-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.A.A.; Parte 2: I.M.S.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.262.386-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.C.S.M.; Parte 2: F.P.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.267.296-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.K.S.O.; Parte 2: L.F.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.269.339-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.B.P.; Parte 2: R.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.274.688-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.; Parte 2: K.A.L.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.279.929-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: B.M.; Parte 2: L.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.283.404-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R. e A.L.; Parte 2: O.2.R.I.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.291.440-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.C.P.; Parte 2: T.C.F.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.297.478-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: J.A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.003.338-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.D.F.; Parte 2: L.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.010.004-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.E.D.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.013.018-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: L.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

AINST Nr. 1.0000.21.135.619-1/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: M. e F.-A.L.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.22.125.006-1/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O réu não tem provas a produzir.

AINST Nr. 1.0400.17.004.149-7/012; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.B.B.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0643.13.000.425-9/002; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: M.S.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

AINST Nr. 1.0000.18.070.955-2/002; Comarca: UBA; Parte 1: B.S.; Parte 2: F.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.131.945-8/003; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: I.E.F.I.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.080.354-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P. e E.L.M.; Parte 2: Z.G.A.S.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.538.337-5/003; Comarca: POMPEU; Parte 1: F.C.R.; Parte 2: L.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.230.439-8/004; Comarca: IBIRITE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: C.N.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.260.740-2/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.020.047-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.M.S.; Parte 2: I.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.110.962-2/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: S.M.A.T.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.145.945-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.T.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.160.721-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.178.072-9/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: A.2.L.; Parte 2: C.E.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.182.134-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.22.202.102-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.B.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.226.234-7/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.T.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.233.644-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: M.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.244.219-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: Z.M.B.S.S.; Parte 2: A.C.C.C.S.I.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.249.492-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.M.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.250.343-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.A.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.254.408-2/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.C.G.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.262.371-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.T.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.264.942-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.B.A.A.L.; Parte 2: D.F.D.F.D.; Pela denegação da ordem.

APEL Nr. 1.0000.22.265.148-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Parte 2: Y.G.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.267.305-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: S.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.267.758-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.C.A.-C.; Parte 2: D.D.F.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.281.783-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: K.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.287.957-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.B.L.; Parte 2: E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.290.807-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.F.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.295.294-7/001; Comarca: PALMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.O.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.298.872-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.B.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.000.443-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.E.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.004.208-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.008.559-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.J.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.010.738-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.1.V.F. e S.U.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.23.015.580-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: D.C.-C.E.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.017.982-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.U.-2.J.C.B.; Parte 2: J.D.E.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.020.729-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.2.V.C.P.A.; Parte 2: 2.B.P.M.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0290.19.001.063-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI

AINST Nr. 1.0000.21.125.618-5/006; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.O.C.; Parte 2: T.C.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.202.071-3/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: C.F.B.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.102.382-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: H.S.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.125.502-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: A.A.M.; Pela perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.22.250.739-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.D.O.; Parte 2: K.A.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.260.116-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.A.V.T.; Parte 2: C.V.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.263.213-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.H.V.A.; Parte 2: G.H.S.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.268.836-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.R.N.V.; Parte 2: R.G.N.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.269.328-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.E.O.S.; Parte 2: T.A.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.278.739-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: I.N.O.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.279.377-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.J.S.B.; Parte 2: A.B.S.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.287.212-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: V.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.296.506-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.J.G.S.; Parte 2: J.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.504-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: A.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.855-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.S. e S.; Parte 2: L.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.011.652-7/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: K.H.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.066-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: B.H.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.021.542-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.C.C.S.; Parte 2: A.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0363.19.003.518-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.L.L.A.; Parte 2: Y.A.S.A.; Pela anulação parcial do processo e remessa dos autos à comarca de origem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

AINST Nr. 1.0000.21.132.722-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.B.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.042.430-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento da remessa necessária.

AINST Nr. 1.0000.22.186.719-5/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.214.052-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.S.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento parcial do recurso e, na parte conhecida, pelo improvimento.

AINST Nr. 1.0000.22.223.077-3/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.232.440-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: A.G.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.267.549-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.275.675-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.D.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.284.869-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.P. e C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.296.839-8/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e improvidamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.016.590-4/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidamento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DARCY DE SOUZA FILHO

AINST Nr. 1.0000.19.165.634-7/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.L.B.D. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.19.169.495-9/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.D.A.; Parte 2: L.P.B.; Em diligência.

AINOM Nr. 1.0000.20.035.703-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.M.; Parte 2: L.M.S.; Pelo desprovidamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.603.835-8/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.G.P.; Parte 2: G.P.S.M.; Pelo desprovidamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.167.643-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.H.C.M.; Parte 2: C.H.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.098.618-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.P.; Parte 2: H.L.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.173.742-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.O.J.; Parte 2: V.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.177.549-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.S.G.; Parte 2: S.V.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.192.726-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.; Parte 2: D.S.C.; Pelo desprovidamento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.221.118-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: L.E.L.; Parte 2: Y.L.M.L.; Pelo desprovidamento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.228.017-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: F.K.C.L.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.236.180-0/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.E.A.P.; Parte 2: P.J.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.250.248-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.C.P.C.L.; Parte 2: E.H.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.255.508-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.C.M.; Parte 2: R.E.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.261.586-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.M.; Parte 2: F.A.S.D.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.262.616-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.C.P.R.; Parte 2: M.J.D.V.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.263.881-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: A.V.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.263.933-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.E.N.H.; Parte 2: A.B.H.; Pelo desprovidamento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.267.729-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.L.J.; Parte 2: V.S.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.267.729-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.L.J.; Parte 2: V.S.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.270.462-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.A.O.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.271.080-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: K.M.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.277.075-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.O.B.; Parte 2: R.P.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.277.866-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: D.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.278.564-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.O.M.; Parte 2: M.Q.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.289.188-9/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: G.V.M.O.; Parte 2: A.A.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.290.995-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.L.F.S.; Parte 2: B.L.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.294.427-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.296.602-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: A.L.G.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.299.039-2/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: N.R.M.; Parte 2: G.A.M.F.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.000.198-4/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: F.R.; Parte 2: C.R.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.002.508-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.O.C.S.; Parte 2: A.D.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.003.466-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: G.A.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.006.792-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.G.T.S.; Parte 2: V.A.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.007-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: A.K.B.C.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.016.661-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: B.K.M.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0388.19.001.050-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: D.H.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO

APEL Nr. 1.0000.19.005.910-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.O.N.F.M.; Parte 2: L.T.S.M.F.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.057.676-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.A.A.; Parte 2: A.V.L.A.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.019.737-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.P.C.; Parte 2: G.J.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.200.848-6/002; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: B.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.123.045-1/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.M.S.C.; Parte 2: R.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.207.079-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.L.A.; Parte 2: M.D.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.213.009-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.215.126-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.G.L.R.; Parte 2: F.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINTC Nr. 1.0000.22.215.442-9/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: T.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.220.587-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.231.388-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: E.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.244.021-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: B.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.259.263-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.L.N.; Parte 2: H.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.266.347-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.R.L.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.267.477-2/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.S.S.B.; Parte 2: A.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.267.841-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.J.; Parte 2: K.H.R.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.272.978-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: A.R.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.273.846-0/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: G.L.J.; Parte 2: V.A.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.275.398-0/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: F.G.R.; Parte 2: A.C.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.277.142-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: D.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.278.442-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.O.; Parte 2: G.L.C.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.280.360-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.B.D.; Parte 2: R.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.282.111-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.S.; Parte 2: A.R.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.284.858-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.H.A.; Parte 2: M.B.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.285.674-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: F.M.C.; Pelo provimento parcial do primeiro recurso e desprovimento do segundo apelo.

APEL Nr. 1.0000.22.288.781-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.289.399-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: F.G.B.F.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.292.940-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: G.A.G.A.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.293.518-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.F.O.S.; Parte 2: N.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.298.314-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.L.C.; Parte 2: H.L.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.505-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.T.; Parte 2: C.C.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.749-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.O.T.; Parte 2: J.H.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.586-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.T.S.T.; Parte 2: J.P.S.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.011.675-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: B.F.P.P.; Parte 2: S.F.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.016.622-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.R.J.; Parte 2: S.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.017.658-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: R.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.019.174-4/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: V.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.021.172-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: D.L.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.021.229-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.C.T.R.; Parte 2: M.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

APEL Nr. 1.0000.21.130.557-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.052.743-6/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.R.J.; Parte 2: M.R.J.; Pela reforma parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.250.084-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.281.520-1/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.F.G. e D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.283.020-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.U.O.-A.; Parte 2: L.O. e R.L.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.685-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.682-1/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.333-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.281-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.H.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0398.20.000.442-0/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIDA DE FREITAS REZENDE

APEL Nr. 1.0000.21.216.347-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.200.755-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.P.A.; Parte 2: H.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.259.982-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Parte 2: E.L.C.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.294.401-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.556-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.117-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0342.13.005.550-8/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.W.F.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela inclusão em pauta de julgamento.

C.COM Nr. 1.0400.06.021.923-7/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.C.M.N.L.7.C.C.T.; Parte 2: D.L.P.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

APEL Nr. 1.0000.19.090.859-0/002; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: S.S.P.A.M.H.S.; Parte 2: A.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.561.751-7/009; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.J.; Parte 2: E.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.124.008-0/002; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.A.F.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.239.114-8/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.A.M.L.; Parte 2: H.A.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.007.615-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.T.G.; Parte 2: F.H.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.041.175-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.; Parte 2: E.T. e T.B.H.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.090.092-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.C.E.P.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.126.261-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.C.M. e A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.22.131.193-9/002; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.230.054-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.M.C.F.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.239.719-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.R.; Parte 2: A.E.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.241.713-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: M.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.243.482-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.247.451-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.S.N.; Parte 2: A.C.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.253.399-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.256.586-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.V.F.R.; Parte 2: O.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.258.735-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.259.580-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.P. e E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.266.066-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: T.B.O.; Parte 2: D.S.R.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.266.540-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.D.S.R.; Parte 2: M.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.277.084-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.R.A.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.279.993-4/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: I.P.S.E.M.G.I.; Parte 2: B.H.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.283.025-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.S.E.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.284.107-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.R.S.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.284.314-6/001; Comarca: PALMA; Parte 1: M.B.M.A.; Parte 2: M.O.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.284.903-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.S.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- M.S. Nr. 1.0000.22.285.361-6/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: O.A.B.S.M.G.; Parte 2: H.D.P.M.; Pela denegação da segurança.
- APEL Nr. 1.0000.22.287.496-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.291.281-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: D.M.S.; Pelo reconhecimento da desistência, encerrando-se o feito.
- APEL Nr. 1.0000.22.294.025-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.A.S.J.; Parte 2: B.M.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.23.000.037-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.S.J.N.; Parte 2: L.N.B.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.100-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: M.B.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.005.276-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.2.V.C.P.N.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.006.048-5/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: L.M.F.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.031-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.008.627-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.013.956-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: C.G.M.T.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.016.695-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

APEL Nr. 1.0000.20.011.260-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.J.F.C.T.M.L.; Parte 2: S.V.S.M.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.084.004-9/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.2.V.C.B.; Parte 2: M.D.M.; Pela concessão da ordem.

APEL Nr. 1.0000.20.468.309-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.570.155-0/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.20.578.565-2/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.235.260-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.076.614-1/004; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: S.M.S.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.090.095-5/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.F.L.-E.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.107.877-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.C.P.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.115.505-4/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.C.I.F.; Parte 2: D.C.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.125.001-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: B.B.B.L.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.135.941-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.F.; Parte 2: I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.156.285-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: D.P.C.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.177.070-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: D.F.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.183.797-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: B.L.S.-B.M.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.184.192-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.L.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.196.176-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.200.962-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.M.J.; Parte 2: A.G.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.212.367-1/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: D.A.F.G.; Parte 2: A.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.212.464-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.; Parte 2: D.T.T.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.227.295-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.V.O.J.; Parte 2: B.B.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.231.608-5/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.I.P.; Parte 2: R.G.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.234.453-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: R.E. e T.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.241.364-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.B.K.; Parte 2: A.A.P.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.243.972-1/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: C.S.A.B.; Parte 2: I.R.D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.251.516-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: Z.J.M.; Parte 2: D.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.258.914-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.R.A.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.263.741-5/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.J.P.; Parte 2: S.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.266.524-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: I.U.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.270.059-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.; Parte 2: D.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.274.110-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: U.D.C.T.M.L.; Parte 2: L.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.278.388-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.D.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.278.554-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: D.E.G.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.280.657-2/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: E.M.S.S.; Parte 2: S.-.S.A.Á. e E.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.285.935-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.U.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.294.918-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: J.F.F.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.295.307-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.B.N.; Parte 2: A.B.N.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

APEL Nr. 1.0000.22.298.414-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.I.B.A. e P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.000.521-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: S.G.B.; Parte 2: A.F.M.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.008.898-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: G.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.011.577-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.B. e P.V.; Parte 2: D.P.D.E.E.P. e I.A.F. e R.V.A.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.017.532-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: E.V.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO MAGELA CARVALHO FIORENTINI

AINOM Nr. 1.0000.22.131.870-2/003; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

AINST Nr. 1.0000.19.086.727-5/007; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.213.968-7/002; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.; Parte 2: E.M.G.; O Ministério Público entende não haver necessidade de incluir a União no polo passivo da demanda.

APEL Nr. 1.0000.22.055.014-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.S.S.I.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.165.485-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.256.139-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.M.R.C.-A.; Parte 2: M.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.256.432-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.L.S.C.L.-E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.278.234-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.280.050-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.294.006-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.J.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.690-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.A.S.; Parte 2: F.G.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.010.487-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0024.05.900.019-0/010; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso de F.V.C. e outros e pelo desprovimento do recurso de M.V.M.

AREXC Nr. 1.0024.05.900.019-0/011; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

PROCURADORA DE JUSTIÇA GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA

APEL Nr. 1.0000.20.549.552-6/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.197.009-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.035.666-1/003; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.039.691-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela reforma parcial da sentença e pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.218.808-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.D.; Parte 2: M.V.L.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.222.607-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela reforma parcial da sentença e pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.260.168-4/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.283.252-9/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.J.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.284.065-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.923-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Parte 2: E.C.F.R.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI

APEL Nr. 1.0000.19.160.553-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.F.M.B.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.010.409-7/003; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.205.943-8/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.224.588-8/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.L.; Parte 2: M.C.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.254.242-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.278.880-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.287.152-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: A.P. e M.C.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.008.451-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: I.C.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0024.18.080.561-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA JANETE GOMES OLIVA

APEL Nr. 1.0000.20.568.961-5/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.V.M.S.; Parte 2: B.B.B.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.274.678-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: S.C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AINST Nr. 1.0000.23.014.714-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA JARBAS SOARES JUNIOR
- AINST Nr. 1.0000.22.272.248-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LUCIANO FRANCA DA SILVEIRA JUNIOR
- APEL Nr. 1.0000.20.005.043-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.N.; Parte 2: C.E.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- ISC Nr. 1.0000.21.134.810-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.V.C.; Pelo acolhimento do Incidente.
- APEL Nr. 1.0000.21.243.196-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.I.E.C.S.; Parte 2: O.S.E.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.21.248.215-2/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: D.B.; Parte 2: B.B.C.R.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- C.COM Nr. 1.0000.22.241.841-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.6.V.C.U.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Pela competência do Juízo suscitado.
- AINST Nr. 1.0000.22.242.089-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.E.P.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- C.COM Nr. 1.0000.22.252.755-8/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.D.U.C.S.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.257.352-9/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: C.R.I.C.M.B.; Em diligência.
- AINST Nr. 1.0000.22.264.027-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: U.; Parte 2: C.C.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.269.379-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.T.L.; Parte 2: B.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.273.042-6/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.S.S.A.; Parte 2: E.T.S.T. e E.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.275.063-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.N.M.F. ; Pela não intervenção do Ministério Público.
- C.COM Nr. 1.0000.22.283.191-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.1.V.C.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- C.COM Nr. 1.0000.22.286.410-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.U.C.N.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.N.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- C.COM Nr. 1.0000.22.288.733-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.U.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.289.515-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: A.A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.COM Nr. 1.0000.22.292.114-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.I. e J. e P.G.V.; Parte 2: J.D.7.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.
- AINST Nr. 1.0000.22.294.308-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.G.; Parte 2: M.F.H.C. e I.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.22.294.336-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.V.F. e S.C.S.J.D.; Parte 2: J.D.V.F. e S.C.S.J.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.294.805-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.D.U.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.004.614-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.N.C.C.F.; Parte 2: C.O.1.R.I.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.004.710-2/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: D.M.; Parte 2: S.S.R.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.006.962-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.1.V.C.I.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.007.799-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.011.281-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.J.I. e J.U.U.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.016.665-4/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.017.768-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.1.V.C.C.N.L.N.L.; Parte 2: J.D.2.V.F.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.018.886-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.D.J.I. e J.I.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.019.008-4/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.C.; Parte 2: J.D.V.F.P.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.019.669-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.S.J.F.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.23.020.421-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.2.V.F. e S.C.; Parte 2: J.D.V.F.S. e A.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.021.060-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.3.V.C.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0015.13.000.574-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: K.I. e C.P.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.348.497-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.C.G.L.; Parte 2: A.A.V.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.17.120.460-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.A.L.; Parte 2: P.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.18.040.860-1/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.; Parte 2: B.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0079.13.059.324-1/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.E.L.M.; Parte 2: A.L.M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0079.13.059.324-1/007; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.C. e I.P.M.L.; Parte 2: A.L.M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA RICARDO

APEL Nr. 1.0000.20.558.446-9/002; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.601.638-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.226.496-4/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.B.; Parte 2: L.A.B.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.044.285-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.L.X.; Parte 2: S.L.C.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.071.514-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: N.C.L.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.089.457-0/004; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: R.C.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.176.905-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.213.192-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.C.F.T.; Parte 2: N.C.R.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.246.931-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: R.C.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.247.051-0/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: P.S.S.G.; Parte 2: P.A.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.250.626-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: S.L.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.253.844-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.C.C.A.; Parte 2: C.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.264.585-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.S.M.; Parte 2: S.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.264.762-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.; Parte 2: A.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.265.352-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.; Parte 2: D.Q.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.268.765-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.D.; Parte 2: A.T.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.270.139-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: D.C.M.B.; Parte 2: A.L.M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.272.129-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.G.F.D.; Parte 2: G.V.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.276.508-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.E.A.S.; Parte 2: S.M.S.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.277.728-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.M.A.; Parte 2: C.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.279.575-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.C.; Parte 2: B.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.282.067-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.V.D.; Parte 2: C.C.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.283.282-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.283.487-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.L.M.A.; Parte 2: I.R.M.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.283.955-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.O.M.; Parte 2: H.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.754-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.M.; Parte 2: C.F.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.288.697-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: A.J.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.291.619-9/003; Comarca: NANUQUE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: F.T.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.292.469-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.G.; Parte 2: B.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.294.872-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: A.V.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.297.380-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.G.O.L.; Parte 2: A.L.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.000.154-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: W.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.000.732-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.A.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.006.772-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.A.A.G.; Parte 2: W.A.A.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.007.692-9/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: P.S.M.; Parte 2: K.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.008.861-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.A.A.G.; Parte 2: W.A.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.665-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.K.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.011.614-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: P.H.C.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.012.948-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: S.J.O.; Parte 2: G.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.189-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.F.G.; Parte 2: R.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.017.987-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.W.P.; Parte 2: J.V.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.018.421-0/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: L.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

APEL Nr. 1.0000.19.143.752-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: E.T. e T.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.001.387-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.V.M.N.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.140.133-6/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.023.576-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.143.201-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.163.127-8/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.C.C.C.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.184.402-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.L.-M.; Parte 2: D.D.F.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.202.966-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.E.S.G.; Parte 2: I.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.227.575-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.A.Q.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.246.906-6/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.S.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.248.983-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: D.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.258.191-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.E.B.L.; Parte 2: M.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.262.887-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: L.F.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.266.833-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: H.R.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.268.058-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.D.S.C.; Parte 2: D.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.274.553-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.F.P.; Parte 2: V.C.M.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.276.298-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.E.F.M.C.B.H.; Parte 2: M.F.B.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.283.525-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.A.A.; Parte 2: D.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.22.288.018-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.288.593-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.G.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.290.967-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.P.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.
- AINST Nr. 1.0000.22.292.830-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.C.J.; Parte 2: P.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.295.866-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: T.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.299.210-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: E.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.23.002.756-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.004.686-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.M.A.G.L.-E.; Parte 2: D.F.S.F.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.
- APEL Nr. 1.0000.23.006.238-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: O.M.J.; Parte 2: E.M.G.; Pela cassação da sentença.
- APEL Nr. 1.0000.23.008.658-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.-M.; Parte 2: M.B.H.; Pela cassação da sentença.
- APEL Nr. 1.0000.23.016.727-2/001; Comarca: IBIA; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.021.655-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.E.L.E.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.
- APEL Nr. 1.0000.23.021.998-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: F.P.S.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.23.022.026-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.23.022.511-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.M.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.024.390-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.B.J.; Parte 2: S.-L.E.I.L.-E.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS
- APEL Nr. 1.0000.21.240.286-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.C.J.; Parte 2: E.A.C.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.078.193-4/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.L.; Parte 2: F.V.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.118.089-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: I.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINOM Nr. 1.0000.22.190.096-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.S.M.C.; Parte 2: M.A.G.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.230.506-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.G.; Parte 2: C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.236.992-8/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.F.B.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.237.510-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: R.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.237.778-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.C.J.; Parte 2: L.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.238.105-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: D.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.262.880-2/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: A.A.H.; Parte 2: J.G.L.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.274.713-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.C.M.C.; Parte 2: K.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.278.551-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.M.S.; Parte 2: E.L.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.279.764-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.B.; Parte 2: M.C.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.281.868-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.F.S.S.; Parte 2: S.A.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.293.144-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: N.D.S.; Parte 2: J.C.D.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.296.955-2/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: L.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.298.299-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.C.B.; Parte 2: J.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.299.077-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.B.R.; Parte 2: E.R.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.296-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: L.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.834-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.816-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: G.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.009.383-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.G.S.S.; Parte 2: G.H.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.010.996-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: J.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.255-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.G.; Parte 2: C.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.017.963-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: E.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.022.600-3/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: P.A.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.17.001.457-0/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: T.E.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

APEL Nr. 1.0000.20.067.347-3/003; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.S.B.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento dos recursos e pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92.

APEL Nr. 1.0000.20.590.128-3/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: U.P.T.-C.T.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

ARESC Nr. 1.0000.21.094.873-3/004; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.199.118-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: P.M.D.; Parte 2: P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.207.566-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo acolhimento da preliminar de nulidade da r. sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.219.326-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.219.665-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.225.873-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.252.459-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.D.D. e P.P.-A.; Parte 2: A.B.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.257.544-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.272.831-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.F.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.284.246-0/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.22.289.944-5/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: L.C.C.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela improcedência do pedido.

AINST Nr. 1.0000.22.289.982-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.291.911-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.D.2.V.C. e M.P.; Parte 2: P.M.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.297.499-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.C.; Parte 2: A.R.S.A.A. e E.S.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.075-2/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.350-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: A.J.B.K.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.007.851-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.009.946-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: S.A.A.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.010.184-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0118.16.001.053-4/004; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela anulação da sentença.

APEL Nr. 1.0245.07.125.047-7/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.S.M.G.C.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pelo conhecimento e desprovidimento dos recursos interpostos pelo Município de Santa Luzia e pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais. Pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

APEL Nr. 1.0637.19.003.007-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

AINST Nr. 1.0000.22.024.121-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.M.T.V.; Parte 2: D.F.B.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.101.215-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.U. e F.L.-M.; Parte 2: J.M.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.155.357-1/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: I.S.; Parte 2: F.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.174.959-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: K.E.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.186.676-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: A.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.190.696-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.C.; Parte 2: R.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.231.508-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.D.; Parte 2: G.C.S.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.231.508-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.D.; Parte 2: G.C.S.N.; Pelo parcial conhecimento do recurso e, na dimensão conhecida, pelo provimento.

AINST Nr. 1.0000.22.250.484-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: V.E.R.C.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.253.929-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.K.S.C.L.; Parte 2: A.P.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.255.594-8/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.L.O.; Parte 2: C.L.O.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.267.244-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: A.C.T.C.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.267.518-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.D.A.; Parte 2: C.C.D.A.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.267.807-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: S.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.274.287-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.G.; Parte 2: A.G.S.N.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.275.906-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.W.T.N.; Parte 2: M.R.C.B.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.281.254-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.C.S.S.; Parte 2: E.P.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.281.798-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.M.A.; Parte 2: J.V.A.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.288.225-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: A.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.288.660-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: K.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.290.713-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.A.G.; Parte 2: A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.296.186-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.R.L.F.; Parte 2: J.D.V.F.S. e A.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.195-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.L.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.297.634-2/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: W.G.D.; Parte 2: M.B.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.001.933-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.Z.S.; Parte 2: A.V.G.Z.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.869-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.C.P.; Parte 2: D.O.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.435-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: F.H.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.006.482-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: R.W.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.010.997-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: B.F.Z.N.; Parte 2: F.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.013.380-3/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: E.Z.V.; Parte 2: E.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN

APEL Nr. 1.0000.17.051.708-0/004; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: A.G.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.492.129-0/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.A.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.20.583.211-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.T. ; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.076.181-3/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.B.D.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.080.776-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.F.M.B.H.; Parte 2: O.C.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.089.492-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.003.670-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: O.J.R.; Pela manutenção da sentença/decisão.

ARESC Nr. 1.0000.22.028.269-3/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.165.453-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.V.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.171.019-7/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: C.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente do despacho.

APEL Nr. 1.0000.22.232.794-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.C.T.; Parte 2: I.P.S.E.M.G.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.242.691-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.243.379-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.250.838-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: I.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.260.654-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: B.D.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.265.578-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.J.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.267.598-5/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: I.; Parte 2: M.I.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.270.335-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: I.; Parte 2: F.J.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.274.337-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.275.563-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.276.806-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: G.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.289.714-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.O.S.; Parte 2: C.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.294.391-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.299.543-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.F.; Parte 2: I.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.005.000-7/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.D.I.; Parte 2: J.O.S.C.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.006.426-3/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.J.F.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.008.355-2/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.B.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.008.703-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.J.; Parte 2: A.P.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.009.671-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: L.M.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.012.177-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: L.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.012.917-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: 7.M. e E.L.-E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.015.196-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.E.B.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.016.390-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.018.822-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.; Parte 2: D.M.M.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0015.18.002.026-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: V.C.C.; Parte 2: M.A.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.18.127.001-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0071.15.005.458-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.D.C.B.E.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0103.14.001.863-3/003; Comarca: CALDAS; Parte 1: M.C.; Parte 2: A.C.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0309.15.005.632-8/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.S.S.A.; Parte 2: C.S.M.G.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0313.18.017.953-0/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.K.L.R.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0324.16.012.148-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0324.19.006.434-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.S.O.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0344.08.045.242-0/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.R.Á.V.-G.; Parte 2: G.R.Á.V.-G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0358.18.000.208-3/002; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: I.E.F.I.; Parte 2: S.G.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0627.11.001.362-0/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: O.D.S.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0672.17.012.655-7/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: L.C.D.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0701.19.007.729-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO PAULO CARDOSO STARLING

APEL Nr. 1.0000.17.094.195-9/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.M.C.; Parte 2: B.S.S.; Pela cassação sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.013.429-2/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.L.S.O.; Parte 2: C.A.F.B.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

- AINST Nr. 1.0000.21.129.993-8/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.S.; Parte 2: A.S.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.21.194.037-4/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: B.S.S.; Pelo desprovimento da irresignação aviada pelo Bradesco Saúde S/A e pelo parcial provimento do recurso adesivo.
- APEL Nr. 1.0000.21.199.745-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.T.S.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.21.214.383-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.C.R.G.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.21.222.149-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.21.252.850-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: S.L.N.; Em diligência.
- AINST Nr. 1.0000.22.018.478-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: V.I. e C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.019.328-8/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.R.O.; Parte 2: E.C.G.; Em diligência.
- AINST Nr. 1.0000.22.103.055-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: C.A.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.130.287-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: J.G.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.185.199-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.F.X.; Parte 2: N.O.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.194.383-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.F.V.; Parte 2: M.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.201.142-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.C.C.M.L.; Parte 2: D.O.Á.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.208.696-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.M.D.; Parte 2: E.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.229.172-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: B.B.B.L.; Parte 2: A.G.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.238.241-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.M.B.; Parte 2: M.A.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINOM Nr. 1.0000.22.240.128-3/002; Comarca: CAETE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: C.P.D.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.245.509-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 1.V. e T.L.; Parte 2: D.X.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.252.569-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.P.J.; Parte 2: A.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.253.507-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.A.S.; Parte 2: B.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.269.210-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.R.F.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.270.962-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.Z.; Parte 2: V.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.275.210-7/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.D.1.V.M.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pelo acolhimento do Conflito de Competência.

AINST Nr. 1.0000.22.277.017-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: B.I.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.278.436-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: B.B.B.L.; Parte 2: G.E.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.278.436-5/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: G.E.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.278.436-5/003; Comarca: MARIANA; Parte 1: V.S.; Parte 2: G.E.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.284.518-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.O.V.; Parte 2: K.V.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.492-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: C.D.T.A.; Parte 2: D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.297.064-2/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: U.M.C.C.T.M.L.; Parte 2: M.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.000.064-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.R.R.S.; Parte 2: C.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.000.853-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.L.A.S.; Parte 2: G.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.909-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: C.C.C.S.S.V.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.352-0/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: B.C.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.007.791-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: L.G.L.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.009.718-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.R.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.019.986-1/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.12.301.474-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A. e P.L.; Parte 2: G.A. e P.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0607.17.001.423-9/003; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: U.J.F.-.C.T.M.L.; Parte 2: D.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.14.036.889-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: J.M.P.L.; Pela cassação da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

APEL Nr. 1.0000.20.577.681-8/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.S.L.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.269.752-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.051.651-2/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: J.R.G.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.063.354-9/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.112.460-5/003; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.E.; Parte 2: E.M.G.; Preliminarmente, pelo não conhecimento do reexame necessário e, no mérito, pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.221.419-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.6.V.C.C.G.V.; Parte 2: C.M.G.V.; Pela confirmação da sentença.

A.RES Nr. 1.0000.22.222.819-9/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: H.H.G.T.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pela improcedência do pedido.

A.RES Nr. 1.0000.22.222.819-9/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: H.H.G.T.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pela improcedência do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.22.255.902-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.2.V.C.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.22.260.841-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.265.643-1/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.296.303-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo reconhecimento da incompetência absoluta deste Tribunal de Justiça para apreciar o recurso, remetendo-se o feito ao Juizado Especial da comarca de origem.

R.N.C Nr. 1.0000.23.000.203-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.D.2.V.C.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento da remessa necessária.

APEL Nr. 1.0000.23.002.634-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.2.V.C.A.; Parte 2: M.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0153.15.002.933-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.C.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0261.19.000.165-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0362.10.002.272-6/012; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: P.J.M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0511.18.000.701-1/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: N.S.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CONCEICAO DE ASSUMPCAO MELLO

AINOM Nr. 1.0000.20.569.132-2/010; Comarca: IBIRACI; Parte 1: S.B.F.; Parte 2: T.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.001.260-3/003; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.M.G.; Parte 2: P.H.V.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.22.189.171-6/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.M.S.A.; Parte 2: B.G.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.194.651-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.V.S.C.; Parte 2: J.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.199.703-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: J.F.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.22.207.168-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: D.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINOM Nr. 1.0000.22.225.599-4/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.M.L.; Parte 2: H.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINOM Nr. 1.0000.22.240.898-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.F.S.; Parte 2: J.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.246.339-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: I.J.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.248.405-7/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: A.A.L.M.; Parte 2: E.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.251.121-4/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: J.W.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.259.477-2/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.; Parte 2: B.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.261.775-5/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: G.S.F.F.; Parte 2: A.R.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.265.762-9/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.266.747-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: T.M.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.266.859-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.G.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.274.392-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.L.R.S.; Parte 2: S.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.278.221-1/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: T.V.F.V.; Parte 2: T.R.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.282.868-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: P.H.B.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.286.708-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.E.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.289.092-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.C.F.R.; Parte 2: K.T.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.290.533-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: J.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.291.486-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: A.M.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.291.660-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.M.S.; Parte 2: M.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.295.868-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.S.O.C.; Parte 2: R.W.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.297.819-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: G.C.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.298.721-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.E.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.732-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: C.R.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.708-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: V.B.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.699-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.H.S.F.; Parte 2: J.J.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.008.200-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: N.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.018.860-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.M.S.; Parte 2: S.F.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.020.771-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: I.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLAVO ANTONIO DE MORAES FREIRE

AINST Nr. 1.0000.20.028.927-0/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.J.F.C.T.M.L.; Parte 2: D.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.053.442-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: D.S.P.; Pela homologação da desistência.

AINST Nr. 1.0000.22.086.106-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.T.L.; Parte 2: E.I.T.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.163.142-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: C.C.A.V.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.166.042-6/005; Comarca: MARIANA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: A.S.D.A.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.182.514-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.F.B.; Parte 2: A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.201.746-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: M.B.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.218.832-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: V.L.S.C.; Parte 2: T.E.I.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.252.194-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.E.S.B.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.261.052-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.S.; Parte 2: C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.263.244-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.R.L.; Parte 2: V.S.; Pela cassação da sentença primeva, anulando-se o feito desde o momento em que deveria ter havido intervenção do Ministério Público. Pela extinção do feito em relação à menor Agravante.

AINST Nr. 1.0000.22.267.937-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: U.S.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.280.345-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: E.V.G.B. ; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.286.969-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: U.V.A.; Parte 2: N.S.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.737-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: A.L.A.B.S.; Pelo provimento da 1ª Apelação e o não provimento da 2ª.

APEL Nr. 1.0000.22.293.372-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.A.M.P.; Parte 2: U.C.C.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.968-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.S.; Parte 2: V.S.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.001.398-9/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.M.A.P.; Parte 2: B.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.893-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V. e T.L.; Parte 2: A.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.394-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: D.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.902-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: V.S.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.005.470-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.13.042.996-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0024.13.338.495-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.O.T.S.; Parte 2: E.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0079.14.045.920-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.R.L.; Parte 2: C.U.A.M.S.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0223.20.004.522-5/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.C.C.G.; Parte 2: M.C.C.G.; Pelo desprovimento do recurso de Apelação da 1ª Apelante e pelo provimento ao da 2ª Apelante.

AINST Nr. 1.0344.14.000.117-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: H.B.B.S.B.M.; Parte 2: R.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0525.13.020.318-1/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0569.14.003.158-8/002; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: H.J.F.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

APEL Nr. 1.0000.21.224.331-5/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.262.255-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: U.E.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.009.220-9/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.D.F.U.-D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.034.696-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: C.G.P.M.M.G.-P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.069.371-7/002; Comarca: BETIM; Parte 1: J.E. e A.L.; Parte 2: M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AINOM Nr. 1.0000.22.107.924-7/004; Comarca: PIRANGA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.143.722-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.I.; Parte 2: A.V.M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.194.163-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: I.J.P.E.C. e S.; Parte 2: A.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.197.125-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.G.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.214.199-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.F.X.; Parte 2: M.C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.215.747-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.V.N.; Parte 2: J.M.D.S.; Em diligência.
- AINST Nr. 1.0000.22.234.284-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E. e C.F.N.S.M.C.; Parte 2: F.A.B.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.236.466-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINOM Nr. 1.0000.22.245.922-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.S.; Parte 2: A.J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- ISC Nr. 1.0000.22.253.723-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.B.S.J.; Parte 2: J.M.L.; Pela rejeição do incidente de Suspeição Cível.
- AINST Nr. 1.0000.22.257.330-5/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.C.L.; Parte 2: I.M.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.263.039-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.B.L.; Parte 2: C.A.F.E.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.263.652-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: S.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.274.186-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: A.L.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.277.114-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: A.C.P.M. e F.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.282.020-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: M.E.D.S.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.286.780-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: U.T.O.C.T.M.; Parte 2: B.P.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.288.232-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: S.V.S.A.L.-E.; Pelo não conhecimento do recurso, por perda do objeto.
- AINST Nr. 1.0000.22.292.630-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.O.; Parte 2: E.I.L.; Pelo não seguimento do recurso por perda do objeto.
- AINST Nr. 1.0000.22.298.342-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.C.A.S.; Parte 2: A.V.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.003.425-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.S.M.F.; Parte 2: M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.004.713-6/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: V.S.; Parte 2: E.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.23.009.334-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.; Parte 2: J.D.2.J.C.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.010.700-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: U.U.C.T.M.; Parte 2: O.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.013.124-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.C.P.H.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.019.134-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.655-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.C.L.; Parte 2: D.E. e E.R.M.G.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.021.869-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.N.A.F.; Parte 2: M.E.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.11.022.223-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: F.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA

APEL Nr. 1.0000.16.061.277-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.146.618-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: D.E.L.-M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.042.142-8/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.D.2.V.C.L.S.; Parte 2: M.L.S.; Pela denegação da segurança.

APEL Nr. 1.0000.20.541.620-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.F.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.201.815-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.B.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.211.331-0/002; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.F. e B.L.-E.; Parte 2: E.T.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.012.914-2/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: C.P.A.; Parte 2: C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.055.747-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.K.F.S.; Parte 2: E.F.F.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.179.510-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.M.E. e P.L.; Parte 2: M.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.205.886-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: T.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.215.954-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.C.P.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.254.912-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.V.I. e J. e P.C.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.256.972-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.257.941-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: O.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.270.015-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.M.F.; Parte 2: S.E.T.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.273.468-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.275.085-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.; Parte 2: N.I.L.-E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.290.175-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: I.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.291.296-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.263-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.683-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.S.J.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.23.007.324-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: E.V.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.011.266-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.&M.A.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.013.299-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.O.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.04.349.158-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.E.M.G.; Parte 2: S.C.T.S.M.; Pela concessão da segurança.

APEL Nr. 1.0702.19.043.166-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.K.S.W.; Parte 2: U.U.C.R.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO ROBERTO MOREIRA CANCADO

AINST Nr. 1.0000.21.086.351-0/004; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: C.E.P.O.F.; Parte 2: D.A.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.226.444-4/005; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.O.M.; Parte 2: D.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.275.131-7/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.Q.A.; Parte 2: N.J.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.069.781-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.B.O.; Parte 2: J.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.105.656-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.P.C.; Parte 2: C.M.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.114.922-2/003; Comarca: BETIM; Parte 1: S.L.T.; Parte 2: L.C.R.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.132.168-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.C.B.T.; Parte 2: G.T.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.208.431-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.P.C.; Parte 2: S.C.C.S.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.217.664-6/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: A.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.229.065-2/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: T.M.P.; Parte 2: E.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.245.373-0/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.B.S.S.; Parte 2: W.A.D.A.; Pela nulidade do processo.

AINST Nr. 1.0000.22.245.832-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.A.O.S.; Parte 2: M.J.O.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.267.995-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.J.V.G.; Parte 2: E.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.268.465-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: A.J.C.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.274.331-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: D.J.G.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.276.062-1/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: C.C.R.; Parte 2: R.K.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.280.509-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: A.P.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.286.111-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.S.O.; Parte 2: N.M.G.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.294.036-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.294.316-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.L.R.S.; Parte 2: P.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.353-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.008.550-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: E.C.M.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.009.000-3/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: A.L.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.010.695-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.A.; Pelo conhecimento do recurso e desconstituição da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.011.665-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.S.P.; Parte 2: A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.766-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.O.R.C.; Parte 2: A.L.A.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.017.013-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: E.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.021.747-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: F.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.023.925-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.F.S.; Parte 2: G.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.06.194.921-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.M.; Parte 2: E.J.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0000.19.104.989-9/004; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.O.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.056.971-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.045.419-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.2.V.E. e F.P.C.M.C.; Parte 2: I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.213.903-4/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.L.R. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.014.838-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.C. e I.L.; Parte 2: C.C. e E.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.028.976-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.R.E.M.G.D.M. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.075.901-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.F.T.S.; Parte 2: P.J.D.V.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.098.892-7/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.119.754-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.E. e P.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.124.811-5/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.215.239-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.J.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.227.662-8/002; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.242.370-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.F.P.R.N.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.264.630-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.-.I.P.S.E.M.G.; Parte 2: A.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.267.267-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: R.T.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.274.586-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.281.802-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.G.S.E.S.; Parte 2: M.F.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.283.170-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.288.076-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: V.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.294.566-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: P.J.M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AINST Nr. 1.0000.22.295.137-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.296.582-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.M.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.-.2.P.B.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AINOM Nr. 1.0000.22.296.582-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.M.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.-.2.P.B.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.298.348-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: V.C.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.23.003.387-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.23.003.718-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.R.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.23.007.760-4/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: E.G.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.23.009.617-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.F.; Pelo prosseguimento do feito.
- AINST Nr. 1.0000.23.014.183-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.015.745-5/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.23.016.726-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: A.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.23.017.858-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.M.B.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.23.018.613-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: A.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.23.018.685-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.E.M.G.; Parte 2: V.E.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.23.019.818-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.I.; Parte 2: A.M.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.020.396-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.C.L.-.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.020.547-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.23.021.720-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.23.023.797-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: V.C.P.S.; Parte 2: E.S.N.N.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.19.018.533-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.L.C.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0153.19.000.211-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.V.G.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0223.19.005.315-5/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0441.15.002.985-4/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.C.O.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0525.19.009.705-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.L.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.22.050.140-7/003; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.011.357-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0092.14.001.619-4/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: C.R.A.S.; Parte 2: M.B.; Pela reforma da decisão.

APEL Nr. 1.0095.12.001.630-8/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

APEL Nr. 1.0000.20.050.471-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: F.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.553.235-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.603.252-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: L.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.223.552-7/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.V.C.G.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.024.679-7/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.S.G. e M.L.; Parte 2: M.S.J.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.089.725-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.R.C. e F.S.P.; Parte 2: N.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.091.437-8/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.L.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.139.235-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.M.F.D.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.172.801-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.L.L.Q.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.213.718-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.I.; Parte 2: H.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.216.587-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.V.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.22.218.142-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.F.F.R.P.U.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.237.438-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.; Parte 2: C.E. e S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.256.728-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: D.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.256.994-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: I.F.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.264.495-7/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.S.R.S.; Pelo reconhecimento da competência absoluta do Juizado Especial da Fazenda Pública.

APEL Nr. 1.0000.22.269.362-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.271.208-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: G.G.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.273.966-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.N.; Parte 2: C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.274.670-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: T.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.275.862-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: L.D.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.280.288-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.E.I.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.286.406-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: M.N.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.290.971-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.M.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.873-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.D.C.C.J.; Parte 2: S.A.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.001.743-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.C.S.R.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.002.685-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.003.263-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.115-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.D.S.; Parte 2: V.S.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.007.356-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: B.E.C. e P.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.23.011.317-7/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: D.R.S.S.; Parte 2: S.A.Á. e E.I.S.I.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.012.561-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.6.V.C.G.V.; Parte 2: L.G.R.T.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.23.013.294-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.; Parte 2: G.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.017.754-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.&C.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.256-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.744-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.&P.L.-M.; Parte 2: D.D.F.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0024.12.169.843-5/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P. e C.E.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0450.11.002.726-2/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: P.C.M.S.J.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0702.15.050.270-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.F.U.; Parte 2: D.F.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL

AINST Nr. 1.0000.22.147.568-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: N.R.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.173.586-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.I.C.O.; Parte 2: T.F.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.184.845-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.S.C.; Parte 2: B.C.O.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.202.749-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.M.V.C.; Parte 2: C.S.C.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.242.822-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.S.; Parte 2: D.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.263.099-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.N.V.-A.C.L.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.263.099-8/002; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.N.V.-A.C.L.; Parte 2: J.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.271.083-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.T.R.; Parte 2: C.S.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.271.119-4/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: H.M.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.271.992-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: S.M.S.; Pela nulidade do processo.

AINST Nr. 1.0000.22.273.279-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.G.Z.; Parte 2: C.F.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.273.279-4/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.G.Z.; Parte 2: C.F.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.277.228-7/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: A.L.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.283.038-2/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: N.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.289.209-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.V.A.T.; Parte 2: W.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.296.105-4/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.A.R.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.23.001.803-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: K.G.F.N.; Parte 2: L.E.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.002.304-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: F.S.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.009.587-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.F.C.; Parte 2: A.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.011.790-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.K.S.N.; Parte 2: M.L.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.012.062-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.N.G.J.; Parte 2: L.G.Q.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.016.720-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.017.890-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.O.; Parte 2: I.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA TANIA REGINA SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.18.138.362-1/006; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do segundo apelo.

AINST Nr. 1.0000.19.133.792-2/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não oposição à designação de audiência de tentativa de autocomposição da lide.

AINST Nr. 1.0000.20.049.409-4/014; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.102.425-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0000.22.115.938-7/005; Comarca: SERRO; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AREXC Nr. 1.0000.22.115.938-7/006; Comarca: SERRO; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.193.356-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.213.249-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.234.389-9/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não aplicabilidade do julgado mencionado, com o regular prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.248.523-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.G.S.&.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.22.254.673-1/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.263.215-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.268.016-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.M.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.269.177-6/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: A.E. e P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.718-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.E.I.L.-M.; Parte 2: M.I.; Pela remessa dos autos ao CEJUSC - 2ª instância.

APEL Nr. 1.0000.23.001.505-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.P.; Parte 2: M.S.J.J.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.23.006.342-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.D.1.V.C.A.; Parte 2: M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.963-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.D.V.C.T.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento da remessa necessária.

APEL Nr. 1.0000.23.015.106-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.23.018.753-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0069.14.000.722-5/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: J.R.B.; Em diligência.

ARESC Nr. 1.0079.13.072.832-6/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C. e D.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0116.16.001.770-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.D.C.C.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0188.12.011.728-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0301.15.009.865-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

Belo Horizonte, 14 de Março de 2023.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ACT n.º 069/2022, de 10/03/23, SEI n.º 19.16.2178.0084051/2022-42, entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Objeto: compartilhamento dos arquivos que compõem o Projeto “TranquilaMente”, idealizado pela Coordenação de Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho do MPBA, em prol do MPMG. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 13/03/23 a 12/09/24.

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 20 / Ano: 2023

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.0258.0155562/2022-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do MPMG.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lote 1 (único): Plansul Planejamento e Consultoria Ltda., CNPJ nº 78.533.312/0001-58;

Valor (total) adjudicado: R\$28.869.206,28.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

T.A. 005, de 14/03/23, SEI 19.16.3688.0137521/2022-51, ao Ct. SIAD 9325991, Ct. 038/2022, entre o MPMG/PGJ e a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A. Objeto: prorrogação de vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 10.300,81. Dotação Orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.11 - Fonte 10.1. Vigência: 21/03/2023 a 20/03/2024. Assinatura da Plataforma Zênite Fácil, com 03 (três) acessos on-line, em conformidade com todas as especificações previstas no Anexo Único.

T.A. 035, de 10/03/23 ao Ct. SIAD 9250241, Ct. 042/13, SEI nº 19.16.3897.0132690/2022-89, entre o MPMG/PGJ, e os Srs. Sandra Marta Cintra Barbosa, Valéria Cintra Barbosa Lorenzi, Francisco Cintra Barbosa, estes representados pela primeira, e Filipe Cintra de Pádua Barbosa. Objeto: a prorrogação de sua vigência e a revisão do valor do aluguel. Valor global estimado: R\$ 70.770,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1. Vigência: 14/03/23 a 13/03/24. Locação de imóvel - Cássia/MG.